



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2016

Nº 4.685



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2016  
PROCESSO Nº: 2016 09090 000044  
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: PP Pneus Ltda  
OBJETO: Aquisição de pneus  
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 48.159,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 06.182.1160.2106.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30  
FONTE DE RECURSO: 0225002320  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico/Ata de Registros de Preços  
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a utilização do quantitativo  
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016  
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Wellington Junior Barbosa Costa (pela empresa PP Pneus Ltda)

## POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS**

### PORTARIA Nº 030/2016 - DAL/PMTO

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os policiais militares CAP QOPM RG 05.428/1 TIAGO GONÇALVES DE MELO, MAT. 96456/1 como titular e 1º TEN QOA RG 03.423/1 AILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, MAT. 780546/1, como seu substituto em caso de impedimento e/ou afastamento legal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 010/2016, que tem como objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar em Almas-TO, pertencente à 2ª CIPM, referente ao Processo nº 2016.0903.0146, firmado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Senhora IDALCINA GONÇALVES DA SILVA.

## SUMÁRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	3
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	12
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	32
ADAPEC	32
AEM-TO	34
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	34
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	35
BANCO DO EMPREENDEDOR	35
DETRAN	35
IGEPREV-TOCANTINS	35
UNITINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 20 de junho de 2016.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, aos 03 de agosto de 2016.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

### PORTARIA Nº 660 - AF, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

GLAUBER KLIEMANN, número funcional nº 879207/3, CPF 785.414.170-34, Administrador/FCA-10, no período 09/08/2016 a 23/08/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, interrompidas pela Portaria Nº 341-IF, de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.620, de 03/05/2012.

### PORTARIA Nº 662 - AF, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

MARCIO BANDEIRA DE MORAIS, número funcional nº 457465/2, CPF 364.140.341-34, Assistente Administrativo/Diretor do Plansaúde, no período 22/08/2016 a 24/09/2016, referentes ao período aquisitivo de 22/06/2013 a 21/06/2014, referentes a 22 (vinte e dois) dias interrompidos pela Portaria Nº 1276-IF, de 13/11/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.260, de 19/11/2014, e 12 (doze) suspensos pela Portaria Nº 821-SF, de 30/06/2015, Diário Oficial nº 4.406, de 02/07/2015.

**PORTARIA Nº 663 - AF, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

ADILZA OLIVEIRA DA LUZ, número funcional nº 766309/7, CPF 626.433.121-04, Analista em Planejamento de Processo Administrativo, no período 27/06/2016 a 11/07/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, interrompidas pela Portaria Nº 1005-IF, de 13/08/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.440, de 19/08/2015.

**PORTARIA Nº 666 - AF, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

CIBELE BONATTO, número funcional nº 99949/1, CPF 017.141.971-58, Assistente Administrativo/FCA-10, no período 26/09/2016 a 11/10/2016, referentes ao período aquisitivo de 18/04/2011 a 17/04/2012, interrompidas pela Portaria Nº 894-IF, de 20/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.421, de 23/07/2015.

**DESPACHO Nº 5062/2016**

PROCESSO Nº: 2016/23000/001379  
 INTERESSADO(A): DAIANE TAVARES DE MELO  
 NOME DO DEPENDENTE: Déborah Rodrigues Melo de Souza  
 GRAU DE PARENTESCO: Filha  
 NÚMERO FUNCIONAL: 840029/3  
 CARGO: Médico  
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Daiane Tavares de Melo, por meio do Despacho nº 2.513, de 13 de maio de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/05/2016 a 14/05/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**EDITAL Nº 004/036-2014**

EDITAL DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CONVOCAÇÃO PRELIMINAR PARA A FASE DE EXAME MÉDICO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO/SDS-SECAD Nº 04/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Cidadania e Justiça e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Ato 39, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 2 de janeiro de 2015, e o Ato 10, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, tornam pública o resultado final da Avaliação Psicológica realizada em 31/07/2016, em cumprimento a decisão judicial, conforme abaixo:

## DO RESULTADO FINAL:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
3437728	LUCAS ESTEVÃO DOS SANTOS PEREIRA	INDICADO

## CONSIDERAÇÕES:

Torna-se sem efeito a convocação da candidata: inscrição nº 393.289-3 - RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, visto que a mesma realizou a etapa em 2015.

## DA CONVOCAÇÃO PRELIMINAR PARA A ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS:

3.1. Fica o candidato LUCAS ESTEVÃO DOS SANTOS PEREIRA convocado preliminarmente para a realização da fase de Exames Médicos, devendo observar todas as orientações constantes no Item 12 do Edital do Certame.

3.2. Os exames laboratoriais e respectivos laudos deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data da convocação.

3.3. O candidato deverá providenciar às próprias expensas os exames e laudos abaixo indicados:

a) raios "X" do: tórax (PA e perfil), coluna vertebral (duas incidências) - cervical, dorsal e lombar e crânio (PA e perfil), todos com laudo;

b) sangue: hemograma, sorologia para TA, creatinina, glicemia de jejum, ASAT, Gama-GT, BHCG - específico para o sexo feminino;

c) EAS;

d) eletroencefalograma com laudo;

e) teste ergométrico com laudo;

f) audiometria com laudo;

g) radiografias odontológicas: panorâmica e *check-up* periapical e *bite-wing* de posteriores com laudo;

h) toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;

i) outros exames poderão ser solicitados na convocação para a fase ou para esclarecimentos de diagnósticos por solicitação da Banca Médica.

3.4. A convocação final com local, dia e horário para a realização da fase será disponibilizada no dia 29/08/2016.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2016.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO  
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO  
QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 004/037-2014**

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE EXAMES MÉDICOS, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO/SDS-SECAD Nº 04/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Defesa e Proteção Social e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins - TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Ato 39, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 2 de janeiro de 2015, e o Ato 10, de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado número 4.288, de 2 de janeiro de 2015, tornam pública o resultado preliminar da fase de Exames Médicos, em cumprimento a decisão judicial, conforme abaixo:

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
381.602-8	DIOGO SOUSA MATTOS (SUB JUDICE)	APTO
391.257-4	ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA (SUB JUDICE)	APTO
389.921-7	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	APTO
385.680-1	ROSANGELA ALVES VIANA (SUB JUDICE)	APTO
340.957-0	WALACE EMERSON CARNEIRO (SUB JUDICE)	APTO
344.098-2	WALLYSON GOMES RAMOS (SUB JUDICE)	APTO

Torna-se sem efeito a convocação do candidato inscrição nº 362.787-0 RAIMUNDO NONATO PEREIRÁ BARROS, visto que o mesmo já realizou o referido cumprimento em 2015.

Os candidatos não mencionados acima poderão consultar a motivação da inaptidão em link para consulta individual disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

**DOS RECURSOS**

Os candidatos poderão interpor recurso, na forma disposta no item 13 do Edital do Certame, no horário compreendido entre 08h do dia 18/08/2016 até às 18h do dia 19/08/2016 (Horário de Palmas/TO) via formulário disponível no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

Palmas/TO, 15 de agosto de 2016.

GLEIDY BRAGA BIBEIRO  
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PROCON

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 3105/2016**

**PROC. ADM. 0215.007.887-5**

Republicada para correção

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: MCM MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES - OAB/TO 5160-A

**RELATÓRIO**

Após análise do parecer técnico nº 329/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não descumprir nenhuma das normas vigentes.

Açolho o Parecer Técnico nº 329/2016 integralmente.  
DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 29 de julho de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**JULGAMENTO Nº 681/2016**

PROCESSO Nº: 0214-011.115-3  
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA S/A  
ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO  
RECORRIDO: PROCON/TO  
ASSUNTO: PRODUTO IMPROPRIO AO CONSUM

**RELATÓRIO**

Constata-se que o Termo de Julgamento nº 1807/2014 descreve de forma detalhada o que consta dos autos, considerando o AUTO DE INFRAÇÃO lavrado, *in loco*, pela equipe fiscalizatória do PROCON/TO, culminando na aplicação da penalidade de multa ao fornecedor autuado, levando-se em consideração o porte da empresa e a gravidade da infração, dobrando o valor pelas agravantes (art. 26, I, III, VI, Decreto 2181/1997). O Fornecedor autuado, devida e regularmente notificado (fl.43), apresentou o Recurso (fls. 32-42), porém, de forma intempestiva, fato considerado pelo Parecer Técnico, o qual pugna pela não possibilidade de alteração da decisão recorrida, face a preclusão do prazo recursal, segundo o art. 49 do Decreto 2181/1997.

**DECIDO**

Diante de tudo o que dos autos constam, ACOLHO o Parecer Técnico em segunda instância administrativa, determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria da Fazenda, de modo que conste no Campo 7, o Código de Receita 619.

3. Via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

No prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Ainda no prazo de 10 (dez) dias, poderá requerer, caso queira, o parcelamento do valor nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirão correção monetária desde a data de notificação deste Julgamento, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

A pedido do fornecedor, que sua notificação dê-se também em nome do seu patrono RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO (OAB/TO 3002), Av. JK, Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 14, Palmas/TO.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PRÓCON/TO

**JULGAMENTO Nº 684/2016**

PROCESSO Nº: 0213-013.665-7  
RECORRENTE: SÉ SUPERMERCADOS LTDA  
ADVOGADOS: YUN KI LEE e EDUARDO LUIZ BROCK  
RECORRIDO: PROCON/TO  
ASSUNTO: PRODUTO IMPRÓPRIO AO CONSUMO

**RELATÓRIO**

Constata-se que o parecer técnico descreve de forma detalhada, tudo o que consta dos autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento (fls.18-21) por fiel observância aos preceitos e regras legais das normas consumeristas, sobretudo, o Código de Defesa do Consumidor, o Decreto 2181/1997 e normas internas deste órgão administrativo.

**DECIDO**

Diante de tudo o que dos autos constam, ACOLHO o Parecer Técnico, em segunda instância administrativa, determinando que a multa arbitrada ao Recorrente no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Por solicitação via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo de 10 (dez), requerer o desconto de 20% nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, para o recolhimento à vista, ou pedir o parcelamento do valor nos termos do artigo 44 da referida Portaria.

Ressalta-se que dentro do mesmo prazo, o comprovante de recolhimento da multa aplicada deverá ser encaminhado pelo Fornecedor ao PROCON/TO, no endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas/TO.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação deste Julgamento, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar o fornecedor autuado, através de seus patronos, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome do Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 18 dias de julho de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

### CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRUS/TO

#### RESOLUÇÃO - CEDRUS/TO Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho (GT) para a análise e construção do Projeto de Lei que estrutura a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e do Programa de Apoio à Agricultura Familiar no Estado do Tocantins e adota outras providências.

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS/TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 4.131, de 22 de julho de 2010;

CONSIDERANDO, a 1ª Reunião Extraordinária do CEDRUS/TO, realizada em 28 de junho de 2016. Onde foi apresentado, analisado e discutido, inicialmente, a Minuta de Projeto de Lei que estrutura a Política Estadual de Desenvolvimento Rural e Solidário e o Programa de Apoio à Agricultura Familiar no Estado do Tocantins, que deliberou a formação do Grupo de Trabalho (GT) que irá analisar e construir o Projeto de Lei desta Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e do Programa de Apoio à Agricultura Familiar no Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º Relacionar as instituições que compõem o Grupo de Trabalho (GT) de análise e construção do Projeto de Lei da Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e do Programa de Apoio à Agricultura Familiar no Estado do Tocantins. Sendo estes: Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário do Estado do Tocantins (DFDA/TO); Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins (FETAET); Federação Tocantinense das Associações e Entidades Rurais (FAERTO); Fundação Universidade do Tocantins (UFT); Grupo de Trabalho Amazônico (GTA); Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS); Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS); Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária (SEAGRO); e Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN);

Art. 2º A Coordenação deste Grupo de Trabalho (GT) será exercida pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária (SEAGRO);

Clemente Barros Neto  
Presidente do CEDRUS/TO

#### RESOLUÇÃO - CEDRUS/TO Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a relação dos representantes do poder público e da sociedade civil organizada do CEDRUS/TO, no Fórum Interconselhos - CONDRAF e adota outras providências.

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRUS/TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Nº 4.131, de 22 de julho de 2010;

CONSIDERANDO, a Resolução CONDRAF Nº 115, de 26 de abril de 2016. Onde institui o Fórum Interconselhos de Desenvolvimento Rural. Sendo que no seu art. 3º, relata que o Fórum Interconselhos de Desenvolvimento Rural é composto por: 01 (um) representante da Sociedade Civil e 01 (um) representante do Poder Público de cada Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e do Distrito Federal. Bem como, composto por 02 (dois) representantes da Sociedade Civil do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF;

CONSIDERANDO, a 1ª Reunião Extraordinária do CEDRUS/TO, realizada em 28 de junho de 2016. Onde foi deliberado como representante do CEDRUS/TO no Fórum Interconselhos do CONDRAF, as seguintes instituições que fazem parte deste Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado do Tocantins. Sendo estes: Poder Público: Titular: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS) e Suplência: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária (SEAGRO); Sociedade Civil: Titular: Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins (FETAET) e Suplência: Grupo de Trabalho Amazônico (GTA);

#### RESOLVE:

Art. 1º Relacionar o nome completo do(a) representante de cada instituição acima citada, caracterizando sua representatividade no Fórum Interconselhos de Desenvolvimento Rural - CONDRAF. Sendo estes:

INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS)	Jozafá Ribeiro Maciel
Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária (SEAGRO)	Romão Gomes Vanderley
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins (FETAET)	Maria Guanamar Soares de Sousa
Grupo de Trabalho Amazônico (GTA)	Antônio dos Santos Silveira

Clemente Barros Neto  
Presidente do CEDRUS/TO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

#### PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 147, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, § 1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Criar o Grupo de Ouvidoria Local - GOL da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	CARGO
Ingrid Nayara Rosnieski Pereira	11464828-1	Assessor Especial V - AE-5
Maria Sandrade Araújo Correa	179076-5	Assessor Especial V - AE-5

Parágrafo Único - Compete aos componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL:

I - atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, bem como em outras tarefas de ouvidoria; e

II - serem administradores do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, para responderem ou encaminharem as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal Nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 3º Os componentes do Grupo de Ouvidoria Local - GOL são subordinados direta e administrativamente ao Titular desta pasta, e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 189/2016  
PROCESSO: 2016/19010/000335**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 16 de setembro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2016 19010 335  
Convênio/Colaboração nº: 189/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Musica - Icam  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: Festa Do Dia Das Mães  
Valor Concedido: R\$ 300.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 300.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 11/05/2016  
Vigência: 16/09/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

Palmas - TO, 13 de julho de 2016.

Alexandro de Castro Silva  
Secretário

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 335  
Convênio/Colaboração nº: 189/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Musica - Icam  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: Festa Do Dia Das Mães  
Valor Concedido: R\$ 300.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 300.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 11/05/2016  
Vigência: 14/07/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 00242  
Convênio/Colaboração nº: 116/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Prosperar - Ipros  
CNPJ: 07.832.209/0001-60  
Objeto: Realização Temporada de Praia no Município de Aragominas - TO  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 01/07/2016  
Vigência: 29/09/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000 462  
Convênio/Colaboração nº: 295/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Associação Beneficente - Ilesec  
CNPJ: 07.864.427/0001-87  
Objeto: Realização do IV Rodeio Show e XXII Aniversário de Oliveira de Fátima  
Valor Concedido: R\$ 80.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 80.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 24/06/2016  
Vigência: 25/08/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
José Fernandes de Oliveira Neto - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000 508  
Convênio/Colaboração nº: 308/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Prosperar - Ipros  
CNPJ: 07.832.209/0001-60  
Objeto: 11º Cavalgada de Goiatins  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 01/07/2016  
Vigência: 03/10/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2016 19010 530  
Convênio/Colaboração nº: 312/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Prefeitura de Municipal Brasilândia  
CNPJ: 37.420.718/0001-47  
Objeto: Arraiá do Beabá  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 24/06/2016  
Vigência: 25/08/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA - Prefeito

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000 518  
Convênio/Colaboração nº: 319/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Prosperar - Ipros  
CNPJ: 07.832.209/0001-60  
Objeto: Temporada de Praia de São Sebastião  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 01/07/2016  
Vigência: 07/10/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000525  
Convênio/Colaboração nº: 326/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Prosperar - Ipros  
CNPJ: 07.832.209/0001-60  
Objeto: 10º Cavalgada de São Bento  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 150.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 01/07/2016  
Vigência: 03/09/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 547  
 Convênio/Colaboração nº: 355/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Convenente: Instituto Prosperar - Ipros  
 CNPJ: 07.832.209/0001-60  
 Objeto: 2º Quadrilhandia de Maurilândia  
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$  
 Valor Total: R\$ 100.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
 Data da Assinatura: 30/06/2016  
 Vigência: 02/09/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
 IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000 596  
 Convênio/Colaboração nº: 386/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Convenente: Associação Beneficente Iesec  
 CNPJ: 07.864.427/0001-87  
 Objeto: Temporada de Praia Mirassol em Miracema  
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$  
 Valor Total: R\$ 50.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
 Data da Assinatura: 08/07/2016  
 Vigência: 08/09/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
 José Fernandes de Oliveira Neto - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000 597  
 Convênio/Colaboração nº: 387/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Convenente: Instituto Prosperar - Ipros  
 CNPJ: 07.832.209/0001-60  
 Objeto: Temporada de Praia da Ilha do Amor em São Sebastião do Tocantins  
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$  
 Valor Total: R\$ 100.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
 Data da Assinatura: 08/07/2016  
 Vigência: 10/09/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
 IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000 612  
 Convênio/Colaboração nº: 402/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Convenente: Instituto Solidário Humano Vale do Sol  
 CNPJ: 03.712.006/0001-80  
 Objeto: Temporada de Praia de Filadélfia  
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$  
 Valor Total: R\$ 100.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
 Data da Assinatura: 22/07/2016  
 Vigência: 29/09/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
 KALCIDES WALTER PEREIRA ABREU - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 622  
 Convênio/Colaboração nº: 406/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Convenente: Instituto Araguaia Tocantins  
 CNPJ: 07.959.124/0001-48  
 Objeto: Temporada de Praia de Paranaã  
 Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$  
 Valor Total: R\$ 150.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
 Data da Assinatura: 22/07/2016  
 Vigência: 30/09/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
 LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 625  
 Convênio/Colaboração nº: 409/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Convenente: Instituto Araguaia do Tocantins  
 CNPJ: 07.959.124/0001-48  
 Objeto: Feira Cultural de Natividade  
 Valor Concedido: R\$ 80.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$  
 Valor Total: R\$ 80.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
 Data da Assinatura: 22/07/2016  
 Vigência: 23/09/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
 LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 638  
 Convênio/Colaboração nº: 440/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Convenente: Associação Beneficente - Iesec  
 CNPJ: 07.864.427/0001-87  
 Objeto: Temporada de Praia do Tição  
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$  
 Valor Total: R\$ 100.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
 Data da Assinatura: 22/07/2016  
 Vigência: 24/09/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
 José Fernandes de Oliveira Neto - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000639  
 Convênio/Colaboração nº: 441/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Convenente: Associação Beneficente - Iesec  
 CNPJ: 07.864.427/0001-87  
 Objeto: Programação de Shows Culturais  
 Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$  
 Valor Total: R\$ 150.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
 Data da Assinatura: 15/07/2016  
 Vigência: 15/09/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
 José Fernandes de Oliveira Neto - Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2016 19010 645  
 Convênio/Colaboração nº: 450/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Convenente: Prefeitura Municipal de Araguacema  
 CNPJ: 02.070.621/0001-77  
 Objeto: Temporada de Praia 2016 no Município de Araguacema  
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$  
 Valor Total: R\$ 50.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.40.41  
 Fonte de Recurso: 240 - FDE  
 Data da Assinatura: 01/07/2016  
 Vigência: 28/09/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
 ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA - Prefeito

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 651  
 Convênio/Colaboração nº: 454/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Conveniente: Instituto Prosperar - Ipros  
 CNPJ: 07.832.209/0001-60  
 Objeto: Temporada de Praia de Tupiratins  
 Valor Concedido: R\$ 80.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$  
 Valor Total: R\$ 80.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
 Data da Assinatura: 22/07/2016  
 Vigência: 30/09/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
 IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2016 19010 000683  
 Convênio/Colaboração nº: 474/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Conveniente: Instituto Araguaia Tocantins - Iato  
 CNPJ: 07.959.124/0001-48  
 Objeto: Festividades de Aniversário da Cidade de Conceição - TO  
 Valor Concedido: R\$ 140.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$  
 Valor Total: R\$ 140.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
 Data da Assinatura: 04/08/2016  
 Vigência: 04/11/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
 LARA NERY GOMES DA SILVA - Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº: 2016 19010 524  
 Convênio/Colaboração nº: 325/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Tereza  
 CNPJ: 01.634.030/0001-12  
 Objeto: Temporada de Praia no Município  
 Valor Concedido: R\$ 86.000,00  
 Valor da Contrapartida: R\$ 550,00  
 Valor Total: R\$ 86.550,00  
 Natureza da Despesa: 33.40.41  
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
 Data da Assinatura: 30/06/2016  
 Vigência: 29/09/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
 TRAJANO PEREIRA NETO - Prefeito

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**

Secretária: WANESSA ZAVARESE SECHIM

**PORTARIA-SEDUC Nº 2113, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**LOTAR**

A servidora MARIA EDNA DE ANDRADE CARREIRO, matrícula nº 943104-2, cargo Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Ana Amorim, município de Pedro Afonso, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 1º de agosto de 2016, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas semanais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2114, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

JUSCILENE SANTANA FIGUEREDO ANDRADE, matrícula nº 668361-3, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Assessora Regional de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2115, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

DELVANE BARBOSA BARROS, matrícula nº 1017837-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Ensino à Distância, para a Gerência de Alimentação Escolar, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2116, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

GILBERTO ANTONIO DE BRITO XERENTE, matrícula nº 100617-3, Professor Normalista, exercer a função de Diretor da Escola Indígena Sakuiwe, no município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2117, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

VALTEIR PEREIRA FILHO, matrícula nº 617213-5, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Assessor Regional de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na Diretoria Regional de Educação de Miracema, no município de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2126, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

EDINEIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 746888-1, Professora Normalista, para responder pela função de Assessor Regional de Inspeção Escolar e Tecnologia, na Diretoria Regional de Educação de Miracema, no município de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2127, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR,**

ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 611004-4, Professora da Educação Básica, da função de Assessora Regional de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2015/27000/009884

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

CNPJ: 01.536.754/0003-95

OBJETO: O presente Termo tem como finalidade a aquisição de 406 (quatrocentos e seis) assinaturas do Jornal do Tocantins contemplando jornal impresso, versão online e flip digital para atender a sede da SEDUC, Diretorias Regionais e Unidades Escolares, conforme lista anexo deste contrato.

VALOR DO CONTRATO: Valor estimado de R\$ 158.340,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.1066.2330

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 0101

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2016

VIGÊNCIA: 27/07/2016 a 27/07/2017

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Jean Carlos Almeida Teixeira

Representante Legal da Contratada

Breno Machado - Representante Legal da Contratada

**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 736, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na seguinte unidade administrativa, no período de 1º a 03 de julho de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Unidade Administrativa
1.	BENVINDA ANTÔNIO SOARES	349.342.431-00	440611-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins.

**PORTARIA SEFAZ Nº 737, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na seguinte unidade administrativa, no período de 1º a 03 de julho de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Unidade Administrativa
1.	LÁZARO MARQUES DA SILVA	085.856.871-34	168510-3	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins.

**RESUMO DE IPI MENSAL - JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas do IPI, referente ao mês de JULHO/2016.

ORDEM	MUNICÍPIOS	IPI 25%
1	ABREULÂNDIA	148,46
2	AGUIARNÓPOLIS	535,15
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	213,11
4	ALMAS	239,08
5	ALVORADA	951,23
6	ANANÁS	262,27
7	ANGICO	120,09
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	156,95
9	ARAGOMINAS	151,29
10	ARAGUACEMA	216,28
11	ARAGUAÇU	529,91
12	ARAGUAÍNA	5.846,34
13	ARAGUANÃ	211,73
14	ARAGUATINS	499,34

15	ARAPOEMA	266,08
16	ARRAIAS	386,88
17	AUGUSTINÓPOLIS	420,71
18	AURORA DO TOCANTINS	102,03
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	171,59
20	BABAÇULÂNDIA	210,69
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	470,19
22	BARRA DO OURO	90,92
23	BARROLÂNDIA	133,74
24	BERNARDO SAYÃO	203,86
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	110,55
26	BRASILÂNDIA	120,64
27	BREJINHO DE NAZARÉ	181,79
28	BURITI DO TOCANTINS	128,96
29	CACHOEIRINHA	216,50
30	CAMPOS LINDOS	518,02
31	CARIRI DO TOCANTINS	702,88
32	CARMOLÂNDIA	114,61
33	CARRASCO BONITO	136,64
34	CASEARA	224,07
35	CENTENÁRIO	95,27
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	144,18
37	CHAPADA DE AREIA	94,84
38	COLINAS DO TOCANTINS	1.109,66
39	COLMÉIA	279,04
40	COMBINADO	123,30
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	120,84
42	COUTO MAGALHÃES	174,54
43	CRISTALÂNDIA	380,99
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	115,92
45	DARCINÓPOLIS	149,35
46	DIANÓPOLIS	1.045,89
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	303,72
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	293,25
49	DUERÉ	302,13
50	ESPERANTINA	112,04
51	FÁTIMA	158,57
52	FIGUEIRÓPOLIS	306,81
53	FILADÉLFIA	216,08
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1.244,45
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	149,64
56	GOIANORTE	162,06
57	GOIATINS	319,50
58	GUARÁI	743,84
59	GURUPI	3.321,05
60	IPUEIRAS	100,28
61	ITACAJÁ	411,70
62	ITAGUATINS	97,93
63	ITAPIRATINS	180,50
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	150,95
65	JAÚ DO TO	205,58
66	JUARINA	103,32
67	LAGOA DA CONFUSÃO	955,57
68	LAGOA DO TOCANTINS	86,54
69	LAJEADO	1.389,03
70	LAVANDEIRA	128,61
71	LIZARDA	144,08
72	LUZINÓPOLIS	109,02
73	MARIANÓPOLIS	269,49
74	MATEIROS	351,33

75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	383,50
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	1.693,89
77	MIRANORTE	348,89
78	MONTE DO CARMO	336,69
79	MONTE SANTO	122,91
80	MURICILÂNDIA	167,39
81	NATIVIDADE	310,38
82	NAZARÉ	102,43
83	NOVA OLINDA	457,76
84	NOVA ROSALÂNDIA	97,88
85	NOVO ACORDO	135,57
86	NOVO ALEGRE	88,13
87	NOVO JARDIM	420,78
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	87,08
89	PALMAS	12.076,79
90	PALMEIRANTE	339,21
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	116,54
92	PALMEIRÓPOLIS	279,52
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	2.136,95
94	PARANÁ	1.192,36
95	PAU D'ARCO	155,88
96	PEDRO AFONSO	933,98
97	PEIXE	2.320,52
98	PEQUIZEIRO	204,95
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	149,37
100	PIRAQUÊ	175,15
101	PIUM	553,41
102	PONTE ALTA BOM JESUS	112,93
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	246,68
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	86,21
105	PORTO NACIONAL	1.988,23
106	PRAIA NORTE	174,67
107	PRESIDENTE KENNEDY	119,75
108	PUGMIL	166,97
109	RECURSOLÂNDIA	105,38
110	RIACHINHO	102,12
111	RIO DA CONCEIÇÃO	137,98
112	RIO DOS BOIS	106,75
113	RIO SONO	140,15
114	SAMPAIO	119,16
115	SANDOLÂNDIA	256,73
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	243,59
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	93,99
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	185,08
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	209,61
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	109,18
121	SANTA TEREZINHA	113,76
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	102,06
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	343,38
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	121,23
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	127,48
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	128,49
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	160,37
128	SILVANÓPOLIS	205,01
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	133,36
130	SUCUPIRA	170,94
131	TAGUATINGA	406,95
132	TAIPAS DO TOCANTINS	113,13
133	TALISMÃ	261,24
134	TOCANTÍNIA	446,52

135	TOCANTINÓPOLIS	805,40
136	TUPIRAMA	94,92
137	TUPIRATINS	87,88
138	WANDERLÂNDIA	305,79
139	XAMBIOÁ	1.195,27
TOTAL GERAL		66.559,72

Palmas (TO), 15 de agosto de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO  
Secretário

#### RESUMO DE IPVA/ICMS - JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de Julho/2016.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%	
1	ABREULÂNDIA	102.206,61	9.013,28
2	AGUIARNÓPOLIS	368.433,91	31.261,62
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	146.717,65	30.898,26
4	ALMAS	164.599,12	18.377,17
5	ALVORADA	654.889,23	67.892,06
6	ANANÁS	180.564,78	43.047,63
7	ANGICO	82.676,16	12.136,77
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	108.052,66	20.548,62
9	ARAGOMINAS	104.158,34	14.388,68
10	ARAGUACEMA	148.903,31	7.762,91
11	ARAGUAÇU	364.821,71	45.618,62
12	ARAGUAÍNA	4.024.993,16	2.194.615,00
13	ARAGUANÃ	145.769,82	9.869,81
14	ARAGUATINS	343.780,30	144.324,78
15	ARAPOEMA	183.187,56	34.085,06
16	ARRAIAS	266.355,10	38.512,64
17	AUGUSTINÓPOLIS	289.645,17	80.801,51
18	AURORA DO TOCANTINS	70.246,56	5.747,79
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	118.131,64	37.151,10
20	BABAÇULÂNDIA	145.051,71	24.075,60
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	323.712,28	12.945,50
22	BARRA DO OURO	62.594,08	10.790,44
23	BARROLÂNDIA	92.072,23	20.684,56
24	BERNARDO SAYÃO	140.353,29	22.237,92
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	76.106,62	11.270,03
26	BRASILÂNDIA	83.055,17	5.121,18
27	BREJINHO DE NAZARÉ	125.153,98	17.880,28
28	BURITI DO TOCANTINS	88.782,71	23.136,58
29	CACHOEIRINHA	149.051,50	4.858,24
30	CAMPOS LINDOS	356.636,89	26.687,03
31	CARIRI DO TOCANTINS	483.905,29	15.499,40
32	CARMOLÂNDIA	78.903,38	27.565,99
33	CARRASCO BONITO	94.073,97	7.535,54
34	CASEARA	154.260,86	11.635,99
35	CENTENÁRIO	65.586,94	3.315,80
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	99.263,38	9.382,78
37	CHAPADA DE AREIA	65.291,74	2.630,19
38	COLINAS DO TOCANTINS	763.963,13	276.742,78
39	COLMÉIA	192.105,92	58.020,00
40	COMBINADO	84.886,12	21.497,86
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	83.192,87	5.139,81
42	COUTO MAGALHÃES	120.164,80	13.547,07
43	CRISTALÂNDIA	262.299,86	35.168,48

44	CRIXÁS DO TOCANTINS	79.805,71	6.773,40
45	DARCINÓPOLIS	102.824,96	14.511,63
46	DIANÓPOLIS	720.054,78	118.564,83
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	209.097,02	38.529,41
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	201.891,04	20.596,97
49	DUERÉ	208.006,51	18.733,32
50	ESPERANTINA	77.132,38	10.675,22
51	FÁTIMA	109.171,49	28.466,96
52	FIGUEIRÓPOLIS	211.229,49	39.911,40
53	FILADÉLFIA	148.763,54	14.095,33
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	856.758,96	100.145,22
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	103.018,71	17.851,38
56	GOIANORTE	111.569,32	26.073,00
57	GOIATINS	219.963,51	25.028,71
58	GUARÁÍ	512.108,34	208.385,72
59	GURUPI	2.286.420,78	1.017.836,24
60	IPUEIRAS	69.040,45	2.814,60
61	ITACAJÁ	283.437,55	21.312,18
62	ITAGUATINS	67.422,83	10.464,41
63	ITAPIRATINS	124.265,96	20.144,54
64	ITAPORÁ DO TOCANTINS	103.926,75	13.623,12
65	JAÚ DO TO	141.533,53	11.061,34
66	JUARINA	71.134,71	7.305,73
67	LAGOA DA CONFUSÃO	657.875,26	58.845,69
68	LAGOA DO TOCANTINS	59.576,57	8.413,91
69	* LAJEADO	1.834.813,31	13.014,34
70	LAVANDEIRA	88.544,84	1.548,37
71	LIZARDA		99.191,53
4.834,84			
72	LUZINÓPOLIS	75.053,39	6.802,83
73	MARIANÓPOLIS	185.537,46	13.494,85
74	MATEIROS	241.878,54	6.422,87
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	264.028,48	7.891,20
76	* MIRACEMA DO TOCANTINS	2.044.695,95	120.984,72
77	MIRANORTE	240.200,79	90.020,67
78	MONTE DO CARMO	231.797,73	8.231,64
79	MONTE SANTO	84.621,57	5.549,52
80	MURICILÂNDIA	115.240,96	3.885,07
81	NATIVIDADE	213.682,22	28.156,81
82	NAZARÉ	70.520,38	15.245,69
83	NOVA OLINDA	315.149,15	41.047,12
84	NOVA ROSALÂNDIA	67.386,03	10.403,71
85	NOVO ACORDO	93.332,26	10.812,82
86	NOVO ALEGRE	60.673,65	5.436,78
87	NOVO JARDIM	289.688,85	5.985,04
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	59.953,87	4.781,47
89	PALMAS	8.314.450,52	3.616.832,61
90	PALMEIRANTE	233.534,82	10.317,14
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	80.232,28	21.866,75
92	PALMEIRÓPOLIS	192.441,27	35.801,60
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.471.215,98	491.628,25
94	PARANÃ	820.895,48	13.314,92
95	PAU D'ARCO	107.318,60	14.571,12
96	PEDRO AFONSO	643.009,69	96.618,14
97	PEIXE	1.597.594,68	36.421,98
98	PEQUIZEIRO	141.103,42	24.044,22
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	102.833,71	6.215,09
100	PIRAQUÊ	120.587,26	6.595,24
101	PIUM	381.004,33	20.696,82
102	PONTE ALTA BOM JESUS	77.746,56	7.343,77

103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	169.830,71	17.714,00
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	59.355,62	5.660,73
105	PORTO NACIONAL	1.368.822,08	451.546,45
106	PRAIA NORTE	120.253,47	8.872,95
107	PRESIDENTE KENNEDY	82.442,33	13.473,50
108	PUGMIL	114.952,46	16.974,94
109	RECURSOLÂNDIA	72.549,70	4.531,28
110	RIACHINHO	70.304,01	15.589,24
111	RIO DA CONCEIÇÃO	94.997,40	4.523,92
112	RIO DOS BOIS	73.493,74	6.044,35
113	RIO SONO	96.486,64	10.709,93
114	SAMPAIO	82.034,48	10.282,72
115	SANDOLÂNDIA	176.752,10	13.032,65
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	167.705,76	19.841,11
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	64.710,24	9.392,63
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	127.424,01	6.268,30
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	144.310,73	11.989,01
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	75.166,39	11.298,33
121	SANTA TEREZINHA	78.322,70	10.301,59
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	70.262,05	11.353,62
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	236.403,35	1.740,94
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	83.462,68	22.330,19
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	87.766,38	6.399,96
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	88.461,30	6.292,53
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	110.406,41	19.155,86
128	SILVANÓPOLIS	141.144,75	20.783,92
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	91.815,62	42.977,82
130	SUCUPIRA	117.689,02	5.067,96
131	TAGUATINGA	280.167,86	55.905,68
132	TAIPAS DO TOCANTINS	77.884,02	1.802,44
133	TALISMÃ	179.856,56	7.130,94
134	TOCANTÍNIA	307.415,86	21.755,77
135	TOCANTINÓPOLIS	554.487,85	192.666,36
136	TUPIRAMA	65.350,62	10.693,86
137	TUPIRATINS	60.499,02	3.333,35
138	WANDERLÂNDIA	210.523,95	29.109,77
139	XAMBIOÁ	822.901,00	62.049,31
TOTAL GERAL		47.581.004,09	11.349.002,54

\* INCLUINDO ACORDO JUDICIAL

Palmas (TO), 15 de agosto de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO  
Secretário da Fazenda**RESUMO DE IPVA/ICMS - COMPLEMENTO DE JULHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas complementares de ICMS e IPVA, referente ao mês de JULHO/2016, repassados aos municípios em AGOSTO/2016.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	1.186,83	795,48
2	AGUIARNÓPOLIS	4.278,27	4.787,69
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	1.703,69	2.640,70
4	ALMAS	1.911,33	891,29
5	ALVORADA	7.604,59	12.743,70
6	ANANÁS	2.096,72	7.146,72
7	ANGICO	960,04	1.439,79
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	1.254,71	2.052,59
9	ARAGOMINAS	1.209,49	2.406,98

10	ARAGUACEMA	1.729,07	2.003,68	70	LAVANDEIRA	1.028,19	247,39
11	ARAGUAÇU	4.236,32	8.518,18	71	LIZARDA	1.151,82	238,76
12	ARAGUAÍNA	46.738,35	349.226,63	72	LUZINÓPOLIS	871,52	411,39
13	ARAGUANÃ	1.692,68	1.369,78	73	MARIANÓPOLIS	2.154,47	4.920,40
14	ARAGUATINS	3.991,99	15.193,75	74	MATEIROS	2.808,70	340,14
15	ARAPOEMA	2.127,18	3.881,72	75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	3.065,91	69,10
16	ARRAIAS	3.092,92	1.422,32	76	MIRACEMA DO TOCANTINS	13.541,73	18.298,75
17	AUGUSTINÓPOLIS	3.363,37	10.365,19	77	MIRANORTE	2.789,22	13.117,74
18	AURORA DO TOCANTINS	815,71	1.654,88	78	MONTE DO CARMO	2.691,64	2.049,83
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	1.371,75	5.955,59	79	MONTE SANTO	982,63	693,59
20	BABAÇULÂNDIA	1.684,35	3.619,64	80	MURICILÂNDIA	1.338,18	741,48
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	3.758,96	1.789,37	81	NATIVIDADE	2.481,28	3.894,30
22	BARRA DO OURO	726,84	1.102,59	82	NAZARÉ	818,89	1.194,31
23	BARROLÂNDIA	1.069,15	3.482,00	83	NOVA OLINDA	3.659,52	5.492,69
24	BERNARDO SAYÃO	1.629,79	3.145,57	84	NOVA ROSALÂNDIA	782,49	1.583,53
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	883,75	2.456,11	85	NOVO ACORDO	1.083,78	556,58
26	BRASILÂNDIA	964,44	1.270,25	86	NOVO ALEGRE	704,54	233,43
27	BREJINHO DE NAZARÉ	1.453,29	1.668,20	87	NOVO JARDIM	3.363,88	746,32
28	BURITI DO TOCANTINS	1.030,95	2.283,06	88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	696,19	975,91
29	CACHOEIRINHA	1.730,79	916,76	89	PALMAS	96.547,62	518.353,19
30	CAMPOS LINDOS	4.141,28	2.252,26	90	PALMEIRANTE	2.711,81	4.952,17
31	CARIRI DO TOCANTINS	5.619,12	1.215,16	91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	931,66	2.388,84
32	CARMOLÂNDIA	916,23	1.769,23	92	PALMEIRÓPOLIS	2.234,63	4.740,96
33	CARRASCO BONITO	1.092,39	650,87	93	PARAÍSO DO TOCANTINS	17.083,81	73.648,75
34	CASEARA	1.791,28	1.450,49	94	PARANÃ	9.532,26	934,55
35	CENTENÁRIO	761,60	534,13	95	PAU D'ARCO	1.246,19	610,11
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	1.152,65	420,41	96	PEDRO AFONSO	7.466,65	9.608,91
37	CHAPADA DE AREIA	758,17	90,96	97	PEIXE	18.551,32	5.196,86
38	COLINAS DO TOCANTINS	8.871,16	35.147,34	98	PEQUIZEIRO	1.638,50	2.756,74
39	COLMÉIA	2.230,74	5.483,32	99	PINDORAMA DO TOCANTINS	1.194,11	796,01
40	COMBINADO	985,70	3.262,31	100	PIRAQUÊ	1.400,26	156,27
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	966,04	449,75	101	PIUM	4.424,23	3.007,30
42	COUTO MAGALHÃES	1.395,36	1.825,23	102	PONTE ALTA BOM JESUS	902,80	2.148,30
43	CRISTALÂNDIA	3.045,83	4.587,42	103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	1.972,08	1.275,31
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	926,71	491,02	104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	689,24	968,38
45	DARCINÓPOLIS	1.194,01	2.430,71	105	PORTO NACIONAL	15.894,81	54.586,98
46	DIANÓPOLIS	8.361,30	13.665,21	106	PRAIA NORTE	1.396,39	968,14
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	2.428,04	5.737,24	107	PRESIDENTE KENNEDY	957,32	820,14
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	2.344,37	1.704,34	108	PUGMIL	1.334,83	2.577,71
49	DUERÉ	2.415,38	946,81	109	RECURSOLÂNDIA	842,45	366,11
50	ESPERANTINA	895,66	934,59	110	RIACHINHO	816,37	4.400,89
51	FÁTIMA	1.267,70	2.718,61	111	RIO DA CONCEIÇÃO	1.103,11	634,45
52	FIGUEIRÓPOLIS	2.452,80	6.807,67	112	RIO DOS BOIS	853,41	1.884,76
53	FILADÉLFIA	1.727,45	6.409,60	113	RIO SONO	1.120,41	1.012,94
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	9.948,71	10.322,00	114	SAMPAIO	952,59	737,33
55	FORTALEZA DO TABOÇÃO	1.196,26	1.171,21	115	SANDOLÂNDIA	2.052,45	523,09
56	GOIANORTE	1.295,55	5.764,84	116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	1.947,40	4.152,27
57	GOIATINS	2.554,22	8.077,11	117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	751,42	1.612,63
58	GUARÁI	5.946,62	37.315,28	118	SANTA RITA DO TOCANTINS	1.479,65	1.553,67
59	GURUPI	26.549,99	103.972,41	119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	1.675,74	1.498,02
60	IPUEIRAS	801,70	945,78	120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	872,83	658,71
61	ITACAJÁ	3.291,29	4.077,84	121	SANTA TEREZINHA	909,49	1.316,48
62	ITAGUATINS	782,92	1.308,56	122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	815,88	2.969,94
63	ITAPIRATINS	1.442,98	2.273,53	123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	2.745,12	2.276,23
64	ITAPORÁ DO TOCANTINS	1.206,80	2.023,80	124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	969,17	4.235,54
65	JÁU DO TO	1.643,49	696,57	125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	1.019,15	261,84
66	JUARINA	826,02	5.208,31	126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	1.027,22	1.361,05
67	LAGOA DA CONFUSÃO	7.639,27	5.150,75	127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	1.282,04	498,12
68	LAGOA DO TOCANTINS	691,81	3.728,37	128	SILVANÓPOLIS	1.638,98	1.018,47
69	LAJEADO	11.104,56	1.367,15	129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1.066,17	3.309,39
				130	SUCUPIRA	1.366,61	882,12
				131	TAGUATINGA	3.253,32	4.695,96
				132	TAIPAS DO TOCANTINS	904,39	-
				133	TALISMÃ	2.088,50	692,75

134	TOCANTÍNIA	3.569,72	1.184,18
135	TOCANTINÓPOLIS	6.438,73	47.091,25
136	TUPIRAMA	758,85	691,41
137	TUPIRATINS	702,52	563,20
138	WANDERLÂNDIA	2.444,61	7.127,88
139	XAMBIOÁ	9.555,55	11.038,99
TOTAL GERAL		532.109,43	1.607.169,33

Palmas (TO), 15 de agosto de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO  
Secretário da Fazenda

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 166/2016. Abertura dia 29.08.2016 às 09h00min visando à aquisição de equipamento de informática e material permanente (scanner, microcomputador, nobreak e binóculo), para atender às necessidades do SSP, Proc. 01.242/3100/2015, Recurso: Convênio. Pregoeira. ETA PLESSÉ GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 146/2016. Abertura dia 29.08.2016 às 09h00min visando à aquisição de material permanente (mesa, armário, fogão, etc), para atender às necessidades do SSP, Proc. 01.241/3100/2015, Recurso: Convênio. Pregoeira. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. SISTEMA DE COTA TIPO I.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 089/2016. Abertura dia 29.08.2016 às 10h30min visando à aquisição de material de consumo (prontuários civis, suporte secundário, fichários, etc), para atender às necessidades do SSP, Proc. 00.921/3100/2016, Recurso: Tesouro. Pregoeira. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. SISTEMA DE COTA TIPO I.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 15 de agosto de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 162/2016  
SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
PROCESSO Nº 00.121/3300/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS), que teve como vencedora a empresa: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, no item 01, no valor de R\$ 126.552,96 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 126.552,96 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) com a economia de 2,18% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 15 de agosto de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: SÉRGIO LEÃO

### PORTARIA/SEINF Nº 223/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 014 - NM, de 01 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para atender esta Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF;

CONSIDERANDO que a EDITORA NDJ LTDA, executa serviços essenciais na orientação e atendimento nas questões jurídicas e administrativas e tem relevante trabalho prestado na área e garantia para atender aos servidores desta pasta;

CONSIDERANDO que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 72/2016/SAJUR, emitido pela Assessoria Jurídica, e por tudo mais que dos autos do processo administrativo nº 2016/37000/000.070 consta, RESOLVE, com fulcro nas disposições contidas no art. 25, I a Lei de Licitações e Contratos, INEXIGIR o procedimento licitatório para contratação em favor da EDITORA NDJ LTDA, pelo valor estimado de R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" do prazo do Convênio nº 006/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas no município de Ponte Alta do Tocantins de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art.116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (16/12/2016).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 12 de agosto de 2016.

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2013**

PROCESSO: 2014.30550.002456  
 TERMO ADITIVO: 3º  
 CONTRATO: 243/2013  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO À ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 12/08/2016 PARA 12/08/2017.  
 ORÇAMENTO: 10.302.1165.4113  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0102811625 / 1635  
 VALOR: 213.756,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)  
 DATA DA ASSINATURA: 12/08/2016  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2012**

PROCESSO: 2013.30550.001397  
 TERMO ADITIVO: 4º  
 CONTRATO: 189/2012  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
 CONTRATADO: EMPRESA VIAGENS JOHSON  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:  
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS (12) DOZE MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 09 DE AGOSTO DE 2016 PARA 09 DE AGOSTO DE 2017.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 E 33.90.39  
 FONTE: 250 E 102  
 VALOR: 1.214.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATORZE MIL)  
 DATA DA ASSINATURA: 09/08/2016  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE  
 EMPRESA VIAGENS JOHSON - P/CONTRATADA

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL SESAU/SGPES/ETSUS Nº 46, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 1012, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.666, de 20 de julho de 2016, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SESAU/SGPES/ETSUS Nº 38, de 22 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.670, de 26 de julho de 2016, conforme quadro abaixo:

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE EDITAL/SESAU/SGPES/ETSUS Nº 38, DE 22 DE JULHO DE 2016		
DOCENTE CATEGORIA 1		
Classificação	Nome	Resultado Final
1.	Liana Barcelar Evangelista	TITULAR
2.	Kalline Maria Pinheiro da Siva	TITULAR
3.	Rosemeire Vieira Pereira Aquino	TITULAR
4.	Dafylla Kelly Silva Oliveira	TITULAR

5.	Anna Nunes Pereira Neta Farias	TITULAR
6.	Sinvaldo dos Santos Moraes	TITULAR
7.	Maria Bernadete Pedro	TITULAR
8.	Maria Imaculada da Silva Pinheiro	TITULAR
9.	Goiamara Borges dos Santos Rodrigues	TITULAR
10.	Andreia Ribeiro Couto Teixeira	TITULAR
11.	Juliana Maria Barbosa Bertho de Oliveira	TITULAR
12.	Daniel Borini Zemuner	TITULAR
13.	Rogério Carvalho de Figueredo	TITULAR
14.	Amanda Riedlinger de Oliveira	TITULAR
15.	Thames Dianna Valente Ribeiro	TITULAR
16.	Patrício Francisco da Silva	TITULAR
17.	Maria das Graças Leal Cortez	TITULAR
18.	Malaquias Júnior de Lacerda Nascimento	TITULAR
19.	Célia Pereira da Mata	TITULAR
20.	Tânia do Socorro Silveira Dias	TITULAR
21.	Hercyone Bernardo de Farias Alencar	SUPLENTE
22.	Socorro Ribeiro Albuquerque	SUPLENTE
DOCENTE CATEGORIA 2		
Classificação	Nome	Resultado Final
1.	Anna Nunes Pereira Neta Farias	TITULAR
2.	Goiamara Borges dos Santos Rodrigues	TITULAR
3.	Liana Barcelar Evangelista	TITULAR
4.	Thames Dianna Valente Ribeiro	TITULAR
5.	Maria das Graças Leal Cortez	TITULAR
6.	Malaquias Júnior de Lacerda Nascimento	TITULAR
7.	Socorro Ribeiro Albuquerque	TITULAR

Margarida Araújo Barbosa Miranda  
 Presidente da Comissão de Seleção

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO - CORREÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a errata para correção do Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico nº 147/2015 - Processo Administrativo 2015/30550/01660, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.683, de 12 de agosto de 2016, sendo,

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015  
 LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2015

Palmas/TO, 15 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016  
 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 066/2016 - Processo Administrativo Nº 1915/2015, conforme segue:

CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA  
 CNPJ: 07.177.507/0001-64, o valor adjudicado R\$ 27.820,00;

O valor total adjudicado R\$ 27.820,00. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 12 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2015 (REPUBLICAÇÃO)  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

Empresa: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.  
CNPJ: 12.664.453/0001-00.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 143/2015 - Processo Administrativo Nº 1273/2015, conforme segue:

DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME  
CNPJ: 09.450.715/0001-10, o valor adjudicado R\$ 1.680,37

NADJA MARINA PIRES - EPP  
CNPJ: 12.130.958/0001-86, o valor adjudicado R\$ 280,00

OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP  
CNPJ: 18.599.915/0001-20, o valor adjudicado R\$ 3.054,81

BRASIDAS EIRELI - ME  
CNPJ: 20.483.193/0001-96, o valor adjudicado R\$ 2.168,48

O valor total adjudicado R\$ 7.183,66. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas/TO, 12 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2016**

CREDCIAMENTO Nº: 05/2016  
PROCESSO Nº: 2015 3055 02026  
INTERESSADO: Diretoria de Controle Regulação e Auditoria  
ASSUNTO: Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Citopatologia, Anatomia Patológica e Biopsias.

APRESIDENTE DACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 05/2016 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o presente credenciamento para os serviços especializados de Citopatologia, Anatomia Patológica e Biopsias, nos Hospitais Regionais do Estado e Municípios referenciados, conforme anexo I.

COBRA - CENTO ONCOLÓGICO DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 06.264.942/0001-63	
MUNICÍPIOS	ESPECIALIDADE
Grupo 01 - Augustinópolis - Municípios Referenciados Grupo 02 - Araguaína - Municípios Referenciados Grupo 03 - Guarai - Municípios Referenciados Grupo 04 - Paraíso do Tocantins - Municípios Referenciados Grupo 05 - Gurupi - Municípios Referenciados Grupo 06 - Dianópolis - Municípios Referenciados Grupo 07 - Palmas - Municípios Referenciados Grupo 08 - Porto Nacional - Municípios Referenciados Grupo 09 - Palmas	Serviços especializados de Citopatologia, Anatomia Patológica e Biopsias.
Os preços unitários de cada procedimento são os constantes do anexo I, os valores a serem pagos a credenciada serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados por mês, conforme ordem de serviços.	
O presente credenciamento perfaz o valor estimado TOTAL MENSAL DE R\$ 364.460,16 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) e TOTAL ANUAL DE R\$ 4.373.521,92 (quatro milhões trezentos e setenta e três mil quinhentos vinte e um reais e noventa e dois centavos).	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2016.	
KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU	
MARCOS ESNER MUSAFIR Secretário da Saúde	

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	250	Fr/Amp	Carboplatina 150mg injetável 15 ml frasco-ampola	Blau	199,99	49.997,50
20	375	Fr/Amp	Carboplatina 450 mg injetável 45 ml frasco-ampola	Blau	298,00	111.750,00
31	250	Fr/Amp	Citarabina 1g (100mg/ml) solução injetável 10 ml frasco-ampola	Accord	64,01	16.002,50
44	500	Fr/Amp	Docetaxel 20mg/0,5ml injetável + diluente 1,5ml frasco-ampola	Chemicaltech	787,60	393.800,00
46	500	Fr/Amp	Docetaxel 80mg/2ml injetável+ diluente 6ml frasco-ampola.	Chemicaltech	349,98	174.990,00
56	200	Fr/Amp	Epirrubicina 50 mg injetável frasco-ampola/frasco	Accord	119,20	23.840,00
62	1.750	Fr/Amp	Filgrastim 300 mg/ml injetável 1 ml frasco-ampola	Blau	179,49	314.107,50
80	875	Fr/Amp	Gencitabina 1g injetável 50 ml frasco-ampola	Accord	410,50	359.187,50
82	750	Fr/Amp	Gencitabina 200mg injetável 10ml frasco-ampola	Accord	72,99	54.742,50
132	250	Fr/Amp	Paclitaxel 300mg (6mg/ml) solução injetável 50ml frasco-ampola	Accord	3.962,30	990.575,00
144	36.750	Comp.	Tamoxifeno 20 mg comprimido revestido	Blau	2,90	106.575,00
VALOR TOTAL (R\$)						2.595.567,50

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ISABEL CRISTINA ROSA MONTEIRO  
CPF: 613.179.501-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.095.969/0001-32.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	500	Fr/Amp	Acido Zoledronico 4 mg injetável frasco-ampola.	Cristália	110,64	55.320,00
93	1.500	Comp.	Imatinibe 100 mg comprimido revestido.	Cristália	31,36	47.040,00
95	3.750	Comp.	Imatinibe 400 mg comprimido revestido.	Cristália	116,03	435.112,50
VALOR TOTAL (R\$)						537.472,50

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CHRISTIANE DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA  
CPF: 891.076.161-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 42.799.163/0001-26.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	61.500	Comp.	Capecitabina 500mg comprimido	Genérico Sun Farmacéutica	10,57	650.055,00
145	1.500	Caps.	Temozolomida 100mg cápsula em embalagem contendo até 05 unidades	Genérico Sun Farmacéutica	83,00	124.500,00
147	600	Caps.	Temozolomida 140 mg cápsula em embalagem contendo até 05 unidades	Genérico Sun Farmacéutica	113,00	67.800,00
VALOR TOTAL (R\$)						842.355,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

GILSON DE SOUZA ROCHA  
CPF: 012.792.196-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 07.847.837/0001-10.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	15.000	Comp.	Bicalutamida 50 mg comprimido.	Accord	3,14	47.100,00
17	750	Fr/Amp	Carboplatina 150 mg injetável 15 ml frasco-ampola.	Blau	74,08	55.560,00
19	1.125	Fr/Amp	Carboplatina 450 mg injetável 45 ml frasco-ampola.	Blau	120,79	135.888,75
26	2.250	Fr/Amp	Cisplatina 100 mg (1mg/ml) solução injetável 100ml frasco-ampola.	Blau	83,55	187.987,50
28	2.250	Fr/Amp	Cisplatina 50mg (1mg/ml) solução injetável 50 ml frasco-ampola.	Blau	48,95	110.137,50
30	750	Fr/Amp	Citarabina 1g (100mg/ml) solução injetável 10 ml frasco-ampola.	Accord	47,49	35.617,50
45	1.500	Fr/Amp	Docetaxel 80mg/2ml injetável + diluente 6ml frasco-ampola.	Chemicaltech	174,50	261.750,00
55	600	Fr/Amp	Epirubicina 50mg injetável frasco-ampola/frasco.	Accord	112,00	67.200,00
57	1.500	Fr/Amp	Etoposídeo 100 mg (20mg/ml) solução injetável 5 ml frasco-ampola	Blau	18,90	28.350,00
61	5.250	Fr/Amp	Filgrastim 300mcg/ml injetável 1 ml frasco-ampola	Blau	47,49	249.322,50
79	2.625	Fr/Amp	Gencitabina 1g injetável 50 ml frasco-ampola	Accord	205,00	538.125,00
86	375	Fr/Amp	Idarubicina 10mg injetável frasco-ampola	Chemicaltech	510,00	191.250,00
92	4.500	Comp	Imatinibe 100mg comprimido revestido.	E.M.S S/A	15,88	71.460,00
94	11.250	Comp	Imatinibe 400mg comprimido revestido	E.M.S S/A	175,00	1.968.750,00
101	750	Fr/Amp	Irinotecano 100mg (20mg/ml) solução injetável 5 ml frasco-ampola	Accord	77,74	58.305,00
133	750	Fr/Amp	Pacitaxel 30mg (6mg/ml) solução injetável 5ml frasco-ampola	Accord	20,46	15.345,00
143	110.250	Comp.	Tamoxifeno 20mg comprimido revestido	Blau	2,25	248.062,50
152	600	Fr/Amp	Topotecana 4mg injetável frasco-ampola	Accord	322,95	193.770,00
161	750	Fr/Amp	Vinorelbina 50mg (10mg/ml) solução injetável 5ml frasco-ampola	Chemicaltech	123,49	92.617,50
VALOR TOTAL (R\$)						4.556.598,75

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ANDERSON RODRIGUES SILVA  
CPF: 905.113.361-87

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS  
LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	1.500	Fr/Amp	Acido zoledronico 4mg injetável frasco-ampola	Cristália	68,40	102.600,00
135	1.500	Fr/Amp	Pamidronato dissodico 90mg injetável frasco-ampola	Cristália	108,00	162.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						264.600,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO  
CPF: 246.842.158-22

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA - CNPJ: 06.081.203/0001-36.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
119	1.500	Caps.	Nilotinibe 200 mg cápsula	Tasigna	99,50	149.250,00
137	15	Fr/Amp	Pertuzumabe 420mg/14ml solução injetável para diluição para infusão frasco-ampola.	Perjeta	10.242,29	153.634,35
139	338	Fr.	Rituximabe 100 mg (10mg/ml) solução injetável 10 ml frasco.	Mabthera	1.267,45	428.398,10
141	375	Fr.	Rituximabe 500 mg (10mg/ml) solução injetável 50 ml frasco.	Mabthera	5.188,67	1.945.751,25
VALOR TOTAL (R\$)						2.677.033,70

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO  
CPF: 333.832.238-09

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MED ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI -  
EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	5.000	Comp.	Bicalutamida 50mg comprimido	Accord	4,72	23.600,00
29	750	Fr/Amp	Cisplatina 50mg (1mg/ml) solução injetável 50ml frasco-ampola	Accord	109,80	82.350,00
32	1.000	Fr/Amp	Citarabina 500mg injetável frasco-ampola	Accord	34,54	34.540,00
54	800	Fr/Amp	Epirubicina 10 mg injetável frasco-ampola/frasco	Accord	59,00	47.200,00
81	2.250	Fr/Amp	Gencitabina 200 mg injetável 10ml frasco-ampola	Accord	42,24	95.040,00
102	250	Fr/Amp	Irinotecano 100mg (20mg/ml) solução injetável 5 ml frasco-ampola	Accord	192,88	48.220,00
131	750	Fr/Amp	Paclitaxel 300mg (6mg/ml) solução injetável 50ml frasco-ampola	Accord	3.600,00	2.700.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.030.950,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BRUNO BRAZ CARNEIRO  
CPF: 007.036.241-64

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 04.307.650/0001-35.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	1.500	Comp.	Dasatinibe - 100 mg - comprimido	Sprycel	316,18	474.270,00
77	150	Seringa	Fulvestranto 50 mg/ml solução injetável 5 ml seringa preenchida + agulha seringa.	Faslodex	2.693,89	404.083,50
83	3.375	Seringa	Goserrelina 10,8 mg depot subcutânea seringa preenchida.	Zoladex	1.165,34	3.933.022,50
121	3.750	Amp	Octreotida 0,1 mg/ml - solução injetável - ampola 1 ml.	Sandostatin	44,62	167.325,00
123	750	Amp	Octreotida 0,5 mg/ml - solução injetável - ampola 1 ml.	Sandostatin	237,08	177.810,00
125	75	Fr/Amp	Octreotida 30 mg injetável + seringa com diluente 2,5 ml + sistema de aplicação de frasco - ampola.	Sandostatin	5.107,77	383.082,75
VALOR TOTAL (R\$)						5.539.593,75

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA  
CPF: 269.059.828-06

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5159/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 07.173.013/0002-92.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	24.000	Comp.	Anastrozol - 1 mg - comprimido	Libbs	1,89	45.360,00
21	1.500	Fr/Amp	Ciclofosfamida 1000 mg injetável frasco-ampola	Baxter	40,16	60.240,00
43	1.500	Fr/Amp	Docetaxel 20mg /0,5ml injetável + diluente 1,5 ml frasco-ampola	Libbs	124,00	186.000,00
48	2.250	Fr/Amp	Doxorrubicina 10 mg injetável frasco-ampola.	Libbs	48,00	108.000,00
50	3.000	Fr/Amp	Doxorrubicina 50 mg injetável frasco-ampola.	Libbs	100,00	300.000,00
65	750	Fr/Amp	Fludarabina 50 mg injetável frasco-ampola.	Libbs	300,00	225.000,00
67	3.750	Fr/Amp	Fluoruracila 2,5g (50mg/ml) solução injetável 50ml frasco-ampola. (descrição ver edital)	Libbs	100,00	375.000,00
73	6.000	Fr/Amp	Folinato de cálcio 300mg (10mg/ml) solução injetável 30ml frasco-ampola.	Libbs	102,75	616.500,00
75	12.750	Fr/Amp	Folinato de cálcio 50mg injetável frasco-ampola.	Libbs	22,68	289.170,00
88	1.500	Fr/Amp	Ifosfamida 1 G injetável frasco-ampola.	Baxter	114,06	171.090,00
90	750	Fr/Amp	Ifosfamida 2 G injetável frasco-ampola.	Baxter	204,72	153.540,00
110	750	Fr/Amp	Metotrexato 1g (100mg/ml) solução injetável 10 ml frasco-ampola.	Libbs	200,00	150.000,00
113	750	Fr/Amp	Metotrexato 500mg (25mg/ml) solução injetável 20 ml frasco-ampola	Libbs	83,00	62.250,00
127	750	Fr/Amp	Oxaliplatina 100 mg injetável frasco-ampola.	Libbs	300,00	225.000,00
129	750	Fr/Amp	Oxaliplatina 50 mg injetável frasco-ampola.	Libbs	150,00	112.500,00
VALOR TOTAL (R\$)						3.079.650,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DIEGO PEREIRA RODRIGUES  
CPF: 016.630.091-80

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado parcial "I" do Pregão Eletrônico Nº 072/2016 - Processo Administrativo Nº 5159/2015, conforme segue:

ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0001-35, o valor adjudicado R\$ 5.539.593,75;

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.081.203/0001-36, o valor adjudicado R\$ 2.677.033,70;

ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.095.969/0001-32, o valor adjudicado R\$ 537.472,50;

VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.173.013/0002-92, o valor adjudicado R\$ 3.079.650,00;

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 4.556.598,75;

A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
CNPJ: 12.664.453/0001-00, o valor adjudicado R\$ 2.595.567,50;

MED ALD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 3.030.950,00;

BH FARMA COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 42.799.163/0001-26, o valor adjudicado R\$ 842.355,00;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 264.600,00;

O valor total adjudicado R\$ 23.123.821,20. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 15 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

### PORTARIA SSP Nº 821, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de aquisição de combustível QAV (querosene de aviação), para utilização na aeronave helicóptero de propriedade da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA do Estado do Tocantins, em ações policiais de repressão e combate a crimes de qualquer natureza, resgates, defesa civil e outras ações de segurança pública em todo o Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de fonte abastecedora nas cidades de Araguaína e Gurupi, haja vista o limitado raio de ação da aeronave, partindo da base em Palmas;

Considerando que foram realizados dois certames licitatórios (Pregões Eletrônicos 080 e 135/2016) do processo nº 2015/3100/1728, e em nenhum acudiram interessados, para abastecimento nas cidades de Araguaína e Gurupi/TO, sendo considerado deserto.

Considerando ainda, que as empresas AEROPOSTO WR EIRELI - EPP, estabelecida na Cidade de Araguaína e PARAÍSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, estabelecida na cidade de Gurupi/TO, manifestaram interesse em contratar diretamente com a Administração Pública, nas mesmas condições do Edital do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 0135/2016, inclusive com preços inferiores aos da cotação do último certame, conforme documentos juntados aos autos, e,

Considerando, finalmente o Parecer Jurídico "SPA" nº 1.643/2016, emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

RESOLVE,

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a aquisição direta de combustível de aviação junto à empresa AEROPOSTO WR EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob nº 09.492.660/0001-01 (Item 01 - Araguaína), no valor total de R\$ 54.562,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e a empresa PARAÍSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-EPP, CNPJ/MF sob nº 12.084.954/0001-09 (Item 02 - Gurupi), no valor total de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), conforme processo nº 2016/3100/01228-SSP.

Publique-se no prazo regulamentar de 05 dias.

#### PORTARIA SSP Nº 838, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Interna responsável por realizar o tombamento, reavaliação e incorporação, no acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, dos bens recebidos em doação da Escola Superior do Ministério Público da União, Processo nº 2016/31000/001060.

Evaristo Ferreira da Silva	Matrícula nº 369552
Sampaio Batista de Oliveira	Matrícula nº 11459298-1
Rosângela Pinto Moreira Amorim	Matrícula nº 678184-2
Fabrcio Oliveira da Silva	Matrícula nº 111927711
Alessandro Teixeira Fernandes	Matrícula nº 6672653

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.

#### PORTARIA SSP Nº 839, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando proposta apresentada pela Delegacia Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a imperiosa necessidade de melhor sistematizar os serviços prestados na Central de Atendimento da Polícia Civil em Palmas, e Complexo das Delegacias Especializadas, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, REGINALDO DE MENEZES BRITO, matrícula 300140-4, lotado na Delegacia de Polícia Interestadual/POLINTER, para, sem prejuízo de suas atribuições, e subordinado à Diretoria de Polícia da Capital, coordenar os serviços prestados pela Polícia Civil na Central de Atendimento e Complexo das Delegacias Especializadas, ambos sediados em Palmas.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2016.

#### PORTARIA SSP Nº 848, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

DESIGNAR o servidor ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO, número funcional 11541806/1, Supervisor de Suporte e Operação, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, para responder pelas funções pertinentes ao Setor de Patrimônio desta Secretaria a partir desta data.

#### PORTARIA SSP Nº 858, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando a necessidade de contratação de docentes para atuação nos Cursos de Formação Técnico-Profissional para provimento de vagas nos cargos da Polícia Civil do Estado do Tocantins, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.654 de 2006, nos Editais de Abertura de números 01, 02 e 03, todos de 2014 e demais dispositivos aplicáveis;

Considerando que a Segunda Etapa do Concurso é de responsabilidade desta Pasta, consistindo nos Cursos de Formação Profissional, a ser realizado pela Academia da Polícia Civil - Acadepol;

Considerando que o art. 151, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, estabelece que a remuneração, a título pro labore, por aulas ministradas na Academia da Polícia Civil é fixada por ato do Secretário de Estado da Segurança Pública, que a atribui a pessoa de reconhecida capacidade;

Considerando que a Portaria SSP nº 2.467, de 19 de julho de 2011 fixa em R\$ 100,00 o valor da hora-aula nos cursos ministrados na Acadepol;

Considerando que o Regimento Interno da Acadepol prevê como uma das formas de contratação de docentes a realização de Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para os Cursos de Formação Técnico-Profissional para provimento de vagas nos cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Perito Oficial, Agente de Necrotomia e Papioscopista.

Art. 2º Ficam Designados os seguintes servidores da Academia da Polícia Civil para compor a referida Comissão:

I - Presidente: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Delegado de Polícia Civil, Diretor da Academia da Polícia Civil, matrícula nº 9939711;

II - Membros: Márcia Araújo Lelis, Escrivã de Polícia, Gerente de Administração, matrícula nº 8536511; Luís Carlos Gonçalves Barbosa, Agente de Polícia, Gerente de Ensino, matrícula nº 5316693;

III - Suplentes: Célia Pereira da Mata, assistente administrativo, responsável pelo Núcleo de Planejamento, Convênios e Processos, matrícula nº 876152-2, e Elaine Ferreira Leite, Auxiliar Administrativo, Secretária Acadêmica, matrícula nº 1042521-1.

Art. 3º São atribuições dos membros da Comissão:

I - promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatas a instrutores dos Cursos de Formação;

II - responsabilizar-se por todas as etapas do aludido processo, compreendidas na avaliação curricular, seleção, divulgação de resultados, julgamento de recursos, homologação e convocação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**EDITAL Nº 001/2016/DAPC, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.****PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS****1. PREÂMBULO**

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - Acadepol, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, Presidente da Comissão de Seleção da Acadepol, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes que atuarão nos Cursos de Formação Profissional para provimento de vagas e cadastro de reserva nos cargos da Polícia Civil do Estado do Tocantins, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Polícia Civil, nos Editais de Abertura de números 01, 02 e 03, todos de 2014, no Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O credenciamento de docentes, promovido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Acadepol, visa ao mapeamento, à seleção e à remuneração de profissionais, que possuam formação e experiência profissional, para a atuação nos Cursos de Formação Profissional destinados aos candidatos aos cargos de Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Perito Criminal, Médico Legista, Agente de Necrotomia e Papiloscopista.

2.2 Caberá à Comissão de Seleção da Acadepol a atribuição de realizar o processo de avaliação e seleção de que trata o presente Edital.

2.3 Os interessados poderão se credenciar em, no máximo, 3 (três) disciplinas.

2.4 As aulas do Curso de Formação Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no período de:

a) 12 de setembro a 26 de outubro de 2016 (Cursos de Formação Profissional para os candidatos aos cargos de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Médico Legista);

b) 07 de novembro a 21 de dezembro de 2016 (Cursos de Formação Profissional para os candidatos aos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Agente de Necrotomia e Papiloscopista).

2.5 A critério da Direção da Academia da Polícia Civil poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

**3. DO OBJETO**

3.1 O presente Edital destina-se à seleção e credenciamento de profissionais para o exercício eventual e temporário das ações de educação para a função de Instrutor.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO****4.1 São atribuições dos Instrutores:**

a) preparar e ministrar aulas, na modalidade presencial, efetuar registros burocráticos e pedagógicos, participando efetivamente das atividades educativas promovidas pela Acadepol;

b) planejar, elaborar e apresentar plano de aula à Gerência de Ensino com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do curso;

c) encaminhar o material didático-pedagógico à Gerência de Ensino para apreciação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do curso;

d) comparecer ao local da aula com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência para verificar o ambiente, bem como os materiais instrucionais e de apoio que serão utilizados;

e) cumprir integralmente a carga horária de trabalho;

f) proceder ao controle de frequência, aplicação e correção de testes ou avaliações, promover o acompanhamento pedagógico e entregar tempestivamente os documentos solicitados;

g) comunicar imediatamente à coordenação do curso qualquer situação impeditiva ou que comprometa a realização do evento;

h) elaborar, pelo menos, 5 (cinco) questões do tipo objetiva, de múltipla escolha, para a Verificação de Aprendizagem, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, tendo apenas 1 (uma) única resposta correta, devendo entregá-las à Gerência de Ensino em, no máximo, 2 (dois) dias após o término da disciplina;

i) entregar diário e relatório de conclusão da disciplina devidamente preenchidos e assinados à Gerência de Ensino em, no máximo, 3 (três) dias após o término da disciplina.

**5. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

5.1 A seleção de instrutores observará as especificidades de cada disciplina, considerando as exigências de qualificação profissional previstas no ANEXO I.

**6. DA REMUNERAÇÃO**

6.1 A remuneração, a título de pro labore, pelas aulas ministradas pelos instrutores é de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, conforme o disposto no art. 151 do Estatuto da Polícia Civil, combinado com a Portaria SSP nº 2.467, de 19 de julho de 2011.

6.2 A hora-aula será de 50 (cinquenta) minutos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Acadepol.

6.3 As ações de educação executadas por servidores públicos ativos pertencentes aos quadros de pessoal permanente da Polícia Civil não poderão prejudicar o exercício ordinário de sua atividade fim, cabendo à chefia imediata da unidade à qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária.

**7. DO NÚMERO DE VAGAS**

7.1 O número de vagas para candidatos ao credenciamento como instrutor do quadro de docentes temporário da Acadepol encontra-se descrito no ANEXO II.

**8. DA INSCRIÇÃO**

8.1 As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído por documento reconhecido em Cartório, nos dias úteis do período de 17/08/2016 a 19/08/2016, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Gerência de Ensino da Acadepol, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-036, telefone (63) 3218-6828.

8.2 Os candidatos poderão ser servidores públicos municipais, estaduais e federais, devendo possuir os requisitos para se vincular ao quadro temporário de docentes, observados o critério de titulação mínima e público-alvo docente, constantes do ANEXO I.

8.3 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas para avaliação.

8.4 Somente será aceita a inscrição na qual o candidato manifestar o interesse em pelo menos 1 (uma) e, no máximo, 3 (três) das opções apresentadas, bem como aceitar os termos descritos neste Edital, no Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5 Após a realização da inscrição, não será permitida a alteração da escolha realizada.

8.6 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos, de modo que os currículos deverão conter as informações corretamente cadastradas, além de anexados os respectivos documentos comprobatórios exigidos.

8.7 A inscrição e possível credenciamento neste processo seletivo não implicam na certeza de seleção ou de contratação do profissional.

**9. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	17 a 19 de agosto de 2016
Resultado Preliminar	24 de agosto de 2016
Recurso	25 e 26 de agosto de 2016
Resultado Final	31 de agosto de 2016

## 10. DADOCUMENTAÇÃO

10.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia (ou cópia autenticada) dos documentos descritos a seguir, em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações:

- a) Documento de identificação pessoal com foto;
- b) Documento com identificação do CPF;
- c) Contracheque atual;
- d) Formação Escolar: diploma ou certificado de conclusão, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo esse documento necessário apenas para os candidatos que não possuem formação acadêmica completa;
- e) Formação Acadêmica: diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição, cujo curso seja devidamente reconhecido pelo MEC ou com validade no Brasil;
- f) Formação Profissional em Segurança Pública: certificado ou documento equivalente emitido pelo órgão e/ou instituição promotora, com informações da data ou do período de realização e carga horária total;
- g) Formação Complementar: certificado ou documento equivalente, expedido pela instituição promotora, com informações da data e/ou do período de realização e carga horária total;
- h) Experiência Profissional: comprovante da instituição onde trabalhou, contendo cargo e/ou função, período de atuação e atividade realizada;
- i) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino Policial: comprovante no qual conste o nome da instituição de ensino, nome do curso, nome da disciplina, função exercida, carga horária executada e período de atuação;
- j) Experiência Profissional na Área de Ensino em Instituições de Ensino em Geral: comprovante da instituição no qual conste o nome da instituição de ensino, função exercida e período de atuação;
- k) Publicações: original contendo capa, ficha catalográfica e/ou índice, conforme for a natureza da publicação e que indique a autoria ou coautoria;
- l) Currículo atualizado completo, em 01 (uma) via impressa, com documentos comprobatórios;
- m) Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no ANEXO IV deste Edital, na qual o candidato se compromete a ministrar as disciplinas para as quais for credenciado em conformidade com o quadro de trabalho da Academia da Polícia Civil.

10.2 Serão recebidas apenas as cópias dos documentos que forem comprovados a partir da apresentação do original ou da cópia autenticada.

10.3 O candidato deverá sempre apresentar original ou cópia autenticada (frente e verso) dos diplomas, certificados, certidões ou declarações da titulação acadêmica mais elevada emitida por instituição de ensino superior em que conste a carga horária total do curso.

10.4 A Experiência Profissional de que trata a alínea "h" do item 10.1 também poderá ser comprovada através certidão ou declaração, contendo informações da instituição de ensino, curso, disciplina ministrada, carga horária executada por disciplina/curso e período de atuação.

10.5 Para os cursos de Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado, pós-doutorado ou de mestrado será aceito o diploma registrado ou certidão de conclusão, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

10.6 Os diplomas de títulos acadêmicos expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e 3º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sob pena de não ser considerados para efeito de pontuação.

10.7 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção, bem como se constatadas, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.

10.8 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Avaliação e Seleção a qualquer tempo, a título de preservar a melhor instrução do processo.

10.9 Verificada a qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em informação ou em documentação apresentada pelo candidato, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, aplicando-se, concomitantemente, as medidas administrativas pertinentes, dando-se também conhecimento do fato à autoridade competente para fins de análise criminal, bem como, desencadeada a responsabilização cível, se couber.

## 11. DAPONTUAÇÃO

11.1 Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Seleção procederá à pontuação dos candidatos conforme o disposto no ANEXO III, que resultará na atribuição da pontuação e no ranqueamento dos candidatos inscritos.

11.2 Somente serão pontuadas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

11.3 Para efeito de pontuação serão considerados:

a) Formação Acadêmica - até 2 (dois) títulos de cursos de graduação, até 2 (dois) títulos de cursos de especialização, apenas 1 (um) título de mestrado e apenas 1 (um) título de doutorado/pós-doutorado, sendo aceitos apenas os títulos relacionados à formação acadêmica exigida, conforme ANEXO I;

b) Formação Profissional em Segurança Pública - até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) cursos de formação profissional em Segurança Pública para os cursos de mais de 120h, de acordo com a disciplina de inscrição;

c) Formação Complementar - até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 40h a 80h, até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos de 81h a 120h e até 4 (quatro) títulos de cursos de extensão para os cursos mais de 120h, de acordo com a disciplina de inscrição;

d) Experiência Profissional - até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Policial enquanto Professor, Instrutor ou Monitor; até 5 (cinco) experiências na área de ensino em Instituição de Ensino Superior enquanto Professor; e até 5 (cinco) anos completos de experiência profissional geral.

e) Publicação - até 4 (quatro) artigos científicos, até 3 (três) publicações de manuais na área de Segurança Pública e até 3 (três) livros editados em autoria ou coautoria na área de Segurança Pública, desde que a publicação seja dentro da área temática da disciplina para a qual o candidato fez sua inscrição.

11.4 Para experiência profissional em Instituição de Ensino Superior será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade realizada ao longo de 12 (doze) meses consecutivos.

11.5 Para experiência profissional em Instituição de Ensino Policial será considerada 1 (uma) experiência a comprovação de atividade docente em curso de formação ou capacitação independente do número de disciplinas ministradas.

11.6 O título de conclusão do Ensino Médio não tem efeito de pontuação, sendo, porém, obrigatória a apresentação de documento comprobatório para os candidatos que não possuem ensino superior completo, por meio do título de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula em curso superior em andamento.

## 12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 O Resultado Parcial da presente seleção, contendo a relação dos candidatos por disciplina, e respectiva pontuação em ordem decrescente será publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no sítio da Acadepol (<http://www.ssp.to.gov.br/acadepol>).

12.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;
- c) pelo tempo de serviço público;
- d) pela maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

12.3 Os candidatos a que se refere o subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

### 13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Configuram-se fatores de eliminação do candidato as seguintes situações:

a) quando, de conhecimento público, o candidato apresentar conduta que atente contra a moralidade, ou seja, incompatível com os princípios da Administração Pública;

b) quando o currículo não apresentar os requisitos mínimos informados;

c) quando o candidato não cumprir com os prazos e fases previstas no cronograma deste edital.

13.2 Quando da divulgação do Resultado Parcial, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

### 14. DOS RECURSOS

14.1 Contra o Resultado Preliminar do processo de seleção, o candidato não selecionado, que questione a pontuação a ele atribuída ou que for eliminado do processo, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Seleção no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos na Gerência de Ensino da Academia de Polícia Civil do Tocantins, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 7, Lote 01, Palmas-TO, pessoalmente pelo candidato ou por seu representante através de procuração, sendo obrigatória a apresentação do formulário de recurso devidamente assinado pelo candidato e anexado as cópias dos documentos que fundamentam a solicitação.

14.3 A Comissão de Seleção julgará os recursos interpostos em até 02 (dois) dias úteis a partir do encerramento do período de interposição de recursos e seu resultado será divulgado no sítio da Academia da Polícia Civil (<http://www.ssp.to.gov.br/Acadepol>).

### 15. DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final será divulgado a partir do dia 31 de agosto de 2016 contendo a relação dos candidatos aprovados e respectiva pontuação, por disciplina.

15.2 O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no sítio da Academia da Polícia Civil (<http://www.ssp.to.gov.br/acadepol>).

15.3 Caso ocorram desistências de candidatas selecionadas, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por cada disciplina.

15.4 Não havendo candidato inscrito ou selecionado ou, ainda, caso o candidato selecionado não compareça nas datas designadas para as aulas, será realizado convite a pessoa com reconhecida capacidade.

15.5 A presente seleção não impede de a Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade, contrate docente com notória especialização para atuação em algumas disciplinas, com arrimo na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993.

### 16. DA ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

16.1 No caso de candidatos selecionados para as funções de professor ou monitor, estes deverão ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 4 (quatro) horas consecutivas de trabalho.

16.2 Os candidatos convocados deverão participar das atividades didático-pedagógicas relacionadas ao curso e/ou unidade de atuação, incluindo-se reuniões de trabalho, oficinas e demais atividades relacionadas com a ação de educação.

### 17. DA VIGÊNCIA

17.1 O presente edital será válido por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior.

17.2 O profissional selecionado poderá atuar na função para a qual ele foi selecionado apenas dentro do período de validade do presente edital.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2 A presente seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, assegurando o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

18.3 Na contagem do prazo de validade deste edital, incluir-se-ão os dias do início e o do término.

18.4 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

18.5 A homologação do resultado não importará direito à contratação.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ  
Delegado de Polícia Civil

Diretor da Academia de Polícia Civil  
Presidente da Comissão de Seleção

### ANEXO I - Exigências de Qualificação Profissional

Disciplinas/ Palestras	C/ HA	FORMAÇÃO ACADEMICA	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Análise Criminal	04	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil ou Federal (qualquer cargo); e - Curso de análise criminal.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - experiência na área de Análise Criminal.
Análise de Cenários de Riscos	04 <sup>1</sup>	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil ou Federal (qualquer cargo).	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
	08 <sup>2</sup>			
Atendimento a Vulneráveis	04 <sup>3</sup>	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia Civil; e - cursos em pelo menos uma das seguintes áreas: criança e do adolescente e/ou idoso e/ou mulher e/ou direitos humanos e/ou atuação policial frente aos grupos vulneráveis. - Curso de chefia e liderança.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - experiência em Delegacia Especializada em atendimento aos grupos vulneráveis (criança e do adolescente ou mulher ou idoso). - Experiência em docência em nível superior ou em Instituição de ensino policial.
	10 <sup>4</sup>			
Chefia e Liderança	04	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia Civil ou de Perito Criminal; e - Curso de análise criminal.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - experiência na área de Análise Criminal.
Coleta e Preservação de Vestígios	10	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia Civil ou de Perito Criminal; e - curso de isolamento e preservação de local de crime.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
Condicionamento Físico	10	- Graduação em Educação Física; e - Inscrição no respectivo Conselho Profissional.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil (qualquer cargo).	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
Criminologia e Abordagem Socio-Psicológica da Violência e do Crime	04	- Graduação em Direito, Sociologia ou Psicologia; e - Pós-Graduação.	- cursos nas áreas de criminologia e de abordagem sócio-psicológica da violência e do crime.	- Experiência em docência em nível superior ou em Instituição de ensino policial.
Defesa Pessoal Policial	10 <sup>5</sup>		- Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil (qualquer cargo); e - graduação em judô ou jiu jitsu (mínimo faixa marrom).	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - experiência em docência em Instituição de ensino policial.
	20 <sup>6</sup>			
Deontologia Legal	08	- Graduação em Direito, Filosofia, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Ciências Sociais, Ciência Política, História ou Serviço Social; e Pós-Graduação	Curso na área afim da disciplina.	- Experiência em docência em nível superior ou em Instituição de ensino policial.
Deontologia Legal e Toxicologia Forense	15	- Graduação; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da carreira de Perito Oficial.
Direção Defensiva	20	- Graduação	- Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B); - Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil (qualquer cargo); - curso de direção defensiva; - curso de operador de simulação de direção; - curso de condutor de veículo de emergência.	
Ética e Procedimento Disciplinar	08 <sup>7</sup>	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação.	Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - experiência, como Corregedor da Polícia Civil.
	10 <sup>8</sup>			

Exame Necropsicópico	15	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Papiloscopista.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
Fonética Forense (Áudio e Vídeo)	04	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
Fotografia Forense	04 <sup>9</sup> 10 <sup>10</sup>	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Papiloscopista.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	10 <sup>11</sup> 08 <sup>12</sup>	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia Civil.	- Experiência em docência em nível superior ou em Instituição de ensino policial; e - experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
Genética Forense e Técnicas de Coletas	08 <sup>13</sup> 10 <sup>14</sup>	- Graduação Superior em Medicina, Biomedicina ou Ciências Biológicas; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal ou Médico Legista. - Curso de Formação Técnico Profissional de Papiloscopista.	- Experiência em Perícia Criminal, como Perito Oficial, por no mínimo 3 (três) anos. - Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
Identificação Civil e Criminal	08 <sup>15</sup> 20 <sup>16</sup>	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal ou Médico Legista.	- Experiência em Perícia Criminal, como Perito Oficial, por no mínimo 3 (três) anos.
Inteligência Policial	10	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia Civil; e - curso na área de inteligência policial.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - experiência em órgão de inteligência com sistema de interceptação de comunicações telefônicas e laboratório de tecnologia contra lavagem de dinheiro.
Investigação Policial I - Noções Gerais e Metodologia Aplicável	10	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia Civil; e - curso na área de Investigação Criminal.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
Investigação Policial II - Técnicas de Entrevista e Interrogatório	10	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia Civil; e - curso de Técnicas de Entrevista e Interrogatório.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
Investigação Policial III - Drogas	10	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia Civil; e - curso na área de Investigação Criminal.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; e - experiência em Delegacia especializada na repressão às drogas.
Investigação Policial IV - Crimes Contra a Vida	10	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia Civil; e - curso na área de Investigação Criminal.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; e - experiência em Delegacia especializada na investigação de crimes contra a vida.
Investigação Policial V - Crimes Contra Patrimônio	10	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia Civil; e - curso na área de Investigação Criminal.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; e - experiência em crimes contra o patrimônio e/ou em furtos e roubos de veículos.
Investigação Policial VI - Crimes Contra a Administração Pública e Organizações Criminosas	10	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia (Civil ou Federal); e - curso na área de Investigação Criminal.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; e - experiência em Delegacia especializada em crimes contra a Administração Pública e/ou em Organizações Criminosas.
Investigação Policial VII - Crimes Cibernéticos e Inteligência Digital	10	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia (Civil ou Federal); e - curso de crimes cibernéticos.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; e - experiência em Delegacia especializada em crimes cibernéticos.
Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro	20 <sup>17</sup>		- Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil (qualquer cargo); - curso de instrutor de tiro; - curso de cumprimento de mandados de alto risco; - curso de instrutor de combate em ambientes confinados - CQB.	- Experiência em docência em Instituição de ensino policial; e - experiência em Grupo de Operações Especiais.
	30 <sup>18</sup>			
Medicina Legal (Neurofisiologia/Neuroanatomia)	40	- Graduação em Medicina; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Médico Legista.	- Experiência em Perícia Oficial, na área de Medicina Legal, por no mínimo 3 (três) anos.
Métodos e Processos de Necrotomia	45	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Médico Legista ou Agente de Necrotomia.	- Experiência em Medicina Legal, como Perito Oficial ou Agente de Necrotomia, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Noções Básicas de Anatomia topográfica	27	- Graduação em Medicina ou Enfermagem; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Médico Legista ou Agente de Necrotomia.	- Experiência em Medicina Legal, como Perito Oficial ou Agente de Necrotomia, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Noções de Biossegurança e Entomologia Forense	08	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Médico Legista ou Agente de Necrotomia.	- Experiência em Medicina Legal, como Perito Oficial ou Agente de Necrotomia, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Noções de Computação Forense	04	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - Experiência em computação forense.
Noções de Medicina Legal	10	- Graduação em Medicina; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Médico Legista	- Experiência em Medicina Legal, como Perito Oficial, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Noções Técnicas de Coleta de Material para Patologia/DNA, e Toxicologia	08	- Graduação Superior em Medicina, Biomedicina ou Ciências Biológicas; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal ou Médico Legista.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
O Delegado de Polícia como Primeiro garantidor dos Direitos Fundamentais	04	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia	- Experiência em docência em nível superior
O Direito de Defesa e a Primeira Fase da Persecução Penal	04	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação.		- Experiência como advogado ou defensor público por, no mínimo, 3 (três) anos; e - experiência em docência em nível superior
O Ministério Público e a Polícia Judiciária	04	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação.		- Experiência como membro do Ministério Público por, no mínimo, 3 (três) anos; e - experiência em docência em nível superior

O Poder Judiciário e a Polícia Judiciária	04	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação.		- Experiência como membro do Poder Judiciário por, no mínimo, 3 (três) anos; e - experiência em docência em nível superior
Oratória e Relacionamento com a Imprensa	04	- Graduação em Comunicação Social; e - Pós-Graduação.		- Experiência em assessoria de comunicação ou relações públicas, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Orçamento e Gestão Pública	04	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	Cursos em Planejamento Estratégico e Gestão Pública	- Experiência em docência em nível superior ou em Instituição de ensino policial.
Papiloscopia	08	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Papiloscopista	- Experiência como Papiloscopista por, no mínimo, 3 (três) anos.
Perícia Balística	08	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal	- Experiência em Perícia Criminal, como Perito Oficial, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Perícia Contábil	04	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal	- Experiência em Perícia Criminal, como Perito Oficial, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Perícia Documentoscopia	08	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal	- Experiência em Perícia Criminal, como Perito Oficial, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Perícia em Crimes Contra Patrimônio	25	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal	- Experiência em Perícia Criminal, como Perito Oficial, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Perícia em Delitos de Trânsito	25	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal	- Experiência em Perícia Criminal, como Perito Oficial, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Perícia em Identificação Veicular	10	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal	- Experiência em Perícia Criminal, como Perito Oficial, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Perícia em Local de Crime Contra a Vida	25	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal	- Experiência em Perícia Criminal, como Perito Oficial, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Perícia em Meio Ambiente	04	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal	- Experiência em Perícia Criminal, como Perito Oficial, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Perícia Oficial, Preservação do Local de Crime e Valorização da Prova	10	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia Civil ou Perito Criminal. - Curso de Preservação do Local de Crime e Valorização da Prova.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
Práticas de Sistemas Operacionais (E-PROC, GERPOL, SGD e INFOSEG)	08 <sup>19</sup>			
	20 <sup>20</sup>	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Escrivão de Polícia Civil.	- Experiência na gestão dos sistemas E-PROC e GERPOL; - experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	10	- Graduação; e - Pós-Graduação.	- Curso de mediação e resolução de conflitos.	- Experiência como membro do Poder Judiciário por, no mínimo, 3 (três) anos; e - experiência em docência em nível superior
Procedimentos de Polícia Judiciária	40 <sup>21</sup>			
	60 <sup>22</sup>	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação.	Possuir Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia Civil	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - experiência em docência em nível superior ou em instituição de ensino policial; - experiência na utilização dos sistemas EPROC e GERPOL.
	20 <sup>23</sup>			
Química Forense Aplicada à Papiloscopia	10	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Papiloscopista	- Experiência como Papiloscopista por, no mínimo, 3 (três) anos.
Química Forense Aplicada à Perícia Oficial	10	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Perito Criminal	- Experiência em Perícia Criminal, como Perito Oficial, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Redação Policial	10	- Graduação Superior em Direito ou Letras; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Agente de Polícia Civil, Delegado de Polícia Civil ou Escrivão de Polícia Civil.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; e - Experiência em docência em nível superior ou em Instituição de ensino policial.
Relações Interpessoais e Princípios na Excelência no Atendimento ao Público	10	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	Curso na área de Relações Interpessoais e Atendimento ao Público.	- Experiência em docência em nível superior ou em Instituição de ensino policial.
Representação Facial Humana	20	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Papiloscopista.	- Experiência como Papiloscopista por, no mínimo, 3 (três) anos; - experiência em representação facial humana.
Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Policial Civil	8 <sup>24</sup>			
	10 <sup>25</sup>	- Graduação em Direito; e - Pós-Graduação	- Curso de Formação Técnico Profissional de Delegado de Polícia.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; e - experiência em docência em nível superior ou em Instituição de ensino policial;
Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso Diferenciado da Força	30		- Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil (qualquer cargo); e - Curso de Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial ou de Uso Diferenciado da Força.	- Experiência em docência em instituição de ensino policial; e - experiência em grupo de operações especiais.
Técnicas de Exumação e Antropologia Forense	20	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Médico Legista	- Experiência em Medicina Legal, como Perito Oficial, por, no mínimo, 3 (três) anos.
Técnicas de Primeiros Socorros	8	- Graduação Superior.	- Curso de socorrista ou atendimento pré-hospitalar.	- Experiência em atendimento pré-hospitalar no Corpo de Bombeiros Militar ou no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
Técnicas para Elaboração de Laudo Pericial	10	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Médico Legista ou Perito Criminal	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira.
Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública	08	- Graduação Superior; e - Pós-Graduação.	- Curso de Formação Técnico Profissional de Policial Civil (qualquer cargo); - curso na área de gestão pública.	- Experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade fim da respectiva carreira; - experiência em docência em nível superior ou em Instituição de ensino policial.

Obs.: as cargas horárias das disciplinas referem-se a apenas uma turma. De acordo com a quantidade de alunos, poderão ser abertas outras turmas e, conseqüentemente, aumentada a carga horária contratada.

## ANEXO II - Quadro de Vagas por Disciplina

Disciplinas/Palestras	C/HA	VAGAS	RESERVA
Análise Criminal	04	01	03
Análise de Cenários de Riscos	04 e 08	01	03
Atendimento a Vulneráveis	04 e 10	01	03
Chefia e Liderança	04	01	03
Coleta e Preservação de Vestígios	10	01	03
Condicionamento Físico	10	01	03
Criminologia e Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	04	01	03
Defesa Pessoal Policial	10 e 20	01	03
Deontologia Legal	08	01	03
Deontologia Legal e Toxicologia Forense	15	01	03
Direção Defensiva	20	02	04
Ética e Procedimento Disciplinar	08 e 10	01	03
Exame Necropapiloscópica	15	01	03
Fonética Forense (Áudio e Vídeo)	04	01	03
Fotografia Forense	04 e 10	01	03
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	08 e 10	01	03
Genética Forense e Técnicas de Coletas	08 e 10	01	03
Identificação Civil e Criminal	08 e 20	01	03
Inteligência Policial	10	01	03
Investigação Policial I - Noções Gerais e Metodologia Aplicável	10	00	03
Investigação Policial II - Técnicas de Entrevista e Interrogatório	10	01	03
Investigação Policial III - Drogas	10	01	03
Investigação Policial IV - Crimes Contra a Vida	10	01	03
Investigação Policial V - Crimes Contra Patrimônio	10	01	03
Investigação Policial VI - Crimes Contra a Administração Pública e Organizações Criminosas	10	01	03
Investigação Policial VII - Crimes Cibernéticos e Inteligência Digital	10	00	03
Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro	20 e 30	02	04
Medicina Legal (Neurofisiologia/ Neuroanatomia)	40	01	03
Métodos e Processos de Necrotomia	45	01	03
Noções Básicas de Anatomia topográfica	27	01	03
Noções de Biossegurança e Entomologia Forense	08	01	03
Noções de Computação Forense	04	01	03
Noções de Medicina Legal	10	01	03
Noções Técnicas de Coleta de Material para Patologia/DNA, e Toxicologia	08	01	03
O Delegado de Polícia como Primeiro garantidor dos Direitos Fundamentais	04	00	03
O Direito de Defesa e a Primeira Fase da Persecução Penal	04	00	03
O Ministério Público e a Polícia Judiciária	04	01	03
O Poder Judiciário e a Polícia Judiciária	04	01	03
Oratória e Relacionamento com a Imprensa	04	00	03
Orçamento e Gestão Pública	04	01	03
Papiloscopia	08	01	03
Perícia Ballística	08	01	03
Perícia Contábil	04	01	03
Perícia Documentoscopia	08	01	03
Perícia em Crimes Contra Patrimônio	25	01	03
Perícia em Delitos de Trânsito	25	01	03
Perícia em Identificação Veicular	10	01	03
Perícia em Local de Crime Contra a Vida	25	01	03
Perícia em Meio Ambiente	04	01	03
Perícia Oficial, Preservação do Local de Crime e Valorização da Prova	10	01	03
Práticas de Sistemas Operacionais (E-PROC, GERPOL, SGD e INFOSEG)	08 e 20	01	03
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	10	00	03
Procedimentos de Polícia Judiciária	40, 60 e 20	01	03
Química Forense Aplicada a Papiloscopia	10	01	03
Química Forense Aplicada a Perícia Oficial	10	01	03
Redação Policial	10	01	03
Relações Interpessoais e Princípios na Excelência no Atendimento ao Público	10	01	03
Representação Facial Humana	20	01	03
Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Polícia Civil	08 e 10	01	03
Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso Diferenciado da Força	30	01	03
Técnicas de Exumação e Antropologia Forense	20	01	03
Técnicas de Primeiros Socorros	08	01	03
Técnicas para Elaboração de Laudo Pericial	10	01	03
Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública	08	01	03

## ANEXO III - Tabela de Pontuação

CRITÉRIOS	PONTOS	MÁXIMO DE COMPROVA NTES	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação (Bacharel e Licenciatura)/Tecnológico	10	02	20
Curso de Especialização	10	02	20
Mestrado	20	01	20
Doutorado/Pós-Doutorado	30	01	30

FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA				
Curso Profissional em Segurança Pública	40 h a 80 h	01	04	04
	81 h a 120 h	03	04	12
	+ de 120 h	05	04	20

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Curso de Extensão	40 h a 80 h	01	04	04
	81 h a 120 h	03	04	12
	+ de 120 h	05	04	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituições de Ensino Policial	Monitor	05	05	25
	Professor/Instrutor	10	05	50
Experiência Comprovada na área de ensino em Instituição de Ensino Geral	Monitor	00	00	00
	Professor	10	05	50
Experiência Profissional Geral		05	05	25

PUBLICAÇÃO				
Publicação	Artigo científico	05	04	20
	Manual na área de Segurança Pública	05	03	15
	Livro - autoria e coautoria	05	03	15

ANEXO IV  
(MODELO)

## POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS

## ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

## CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE DA ACADEPOL

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, solicito meu CREDENCIAMENTO como Instrutor no Quadro de docentes da Academia da Polícia Civil do Tocantins, para a eventual atuação nos Cursos de Formação Profissional para Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Perito Criminal, Médico Legista, Agente de Necrotomia e Papiloscopista, apresentando à Gerência de Ensino da ACADEPOL, anexado à presente Carta, todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento de Docentes, pretendendo concorrer à(s) seguinte(s) disciplinas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

Palmas-TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Assinatura)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP Nº 002, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 6º e 13 da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e,

Considerando proposta de padronização da identidade visual da Polícia Civil do Estado do Tocantins elaborada pela Diretoria da Academia da Polícia Civil, pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de padronizar a identidade visual da Polícia Civil, de forma a atender aos quesitos de modernidade e de uniformidade;

Considerando que a padronização da identidade visual proporcionará que a população identifique mais facilmente os policiais civis em atividade operacional;

Considerando que o art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 12.664, de 5 de junho de 2012 estabelece que a comercialização de uniformes, distintivos e insígnias utilizados pelas Forças Armadas, pelos órgãos de segurança pública federais e estaduais, inclusive corporações de bombeiros militares, e pelas guardas municipais far-se-á exclusivamente em postos e estabelecimentos credenciados pelo respectivo órgão;

Considerando, consoante o § 2º, do art. 1º, da Lei em comento, o adquirente, além do documento de identificação funcional, deverá apresentar autorização da instituição ou órgão em que exerce sua atividade;

Considerando que, de acordo com o art. 42, da Constituição Estadual, incumbe aos Secretários de Estado, dentre outras, as atribuições de exercer a orientação, coordenação, bem como supervisão dos órgãos e entidades da administração estadual, na área de sua competência, além de expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado do Tocantins, na forma dos seguintes anexos a esta Instrução:

I - Anexo I: Emblema Policial;

II - Anexo II: Insígnia Policial ou Distintivo;

III - Anexo III: Bandeira e Painel Oficial da Polícia Civil;

IV - Anexo IV: Fachadas e Placas Identificadoras dos Órgãos Policiais;

V - Anexo V: Grafismo de Viaturas;

VI - Anexo VI: Vestimenta Oficial;

VII - Anexo VII: Documentos Oficiais;

VIII - Anexo VIII: Plano de Fundo Oficial para Apresentação Digital;

IX - Anexo IX: Papel de Parede Oficial para Telas de Computadores.

Parágrafo único. As cores oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins são o preto, o branco e o cinza.

Art. 2º Fica vedada a comercialização de uniformes, distintivos e insígnias utilizados pela Polícia Civil do Estado do Tocantins em desconformidade com a presente Instrução.

Art. 3º Incumbe à Delegacia-Geral da Polícia Civil:

I - promover o credenciamento de estabelecimentos para venda de uniformes, distintivos e insígnias utilizados pela Polícia Civil do Estado do Tocantins;

II - conceder autorização aos policiais civis para aquisição dos referidos materiais;

III - promover ações repressivas de combate à comercialização dos referidos materiais em desconformidade com a presente Instrução.

Art. 4º Incumbe à Corregedoria-Geral da Polícia Civil promover as ações de orientação e correição necessárias à observância desta Instrução nos órgãos da Polícia Civil.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário da Segurança Pública

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ  
Diretor da Academia da Polícia Civil

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**ANEXO I  
EMBLEMA POLICIAL**

O emblema da Polícia Civil, conforme imagem abaixo, consiste:

I - em um escudo na cor dourada;

II - ao centro, o brasão oficial do Estado do Tocantins;

III - na parte superior do escudo, sobre o brasão, uma faixa na cor vermelha com a inscrição: POLÍCIA, em fonte Arial, em negrito, na cor preta;

IV - na parte inferior do escudo, sob o brasão, uma faixa na cor vermelha com a inscrição: CIVIL, em fonte Arial, em negrito, na cor preta.



 Imitação da cor ouro na escala CMYK com aplicação 20% de Magenta 60% Amarelo e 20% preto

 Imitação da cor ouro na escala CMYK com aplicação 20% de Magenta 60% Amarelo e 20% preto ferramenta transparência interativa radial

 Amarelo 100% na escala CMYK

 Verde Bandeira escala CMYK com aplicação 100% Amarelo 100% Ciano

 Azul Europa escala CMYK com aplicação 100% Ciano 100% Magenta

 Preto escala CMYK com aplicação 100% Preto

**ANEXO II  
INSÍGNIA POLICIAL OU DISTINTIVO**

A Insígnia Policial ou Distintivo, conforme imagem abaixo, consiste:

I - em um bloco ovalado de couro batido rígido na cor vermelha para Delegado de Polícia e preta para Agente e Escrivão de Polícia, medindo 10 cm de comprimento por 7 cm de largura, contendo aplicação de metal em sua parte da frente e passador em couro batido rígido em seu verso, e contará com número de controle inscrito no verso;

II - na parte de metal, confeccionada em cor dourada, terá em seu centro em primeiro plano, centralizado e ocupando 50% (cinquenta por cento) da extensão do distintivo, o emblema da Polícia Civil com suas devidas cores;

IV - na base, em alto relevo, com escrita em curvatura acompanhando o emblema, em fonte Arial Black, uma faixa na cor vermelha especificando o cargo que o policial exerce;

V - na parte superior, em couro, passador para corrente metálica, a qual integra o distintivo.



### ANEXO III BANDEIRA E PAINEL OFICIAL

A Bandeira e o Painel Oficial da Polícia Civil, símbolos permanentes, contarão com as especificações e características abaixo relacionadas:

I - Bandeira: retângulo nas dimensões de 1,90m (largura) x 1,20m (altura), nas cores azul escuro, vermelha, branca, preta e amarela; no centro, ocupando um espaço de cerca de uma terça parte de seu todo, o emblema da Polícia Civil com suas devidas cores;



II - Painel Oficial: o painel deverá ser confeccionado em lona, medindo 2m (largura) X 1,5m (altura) sendo composto de quatro células verticais e cinco horizontais divididas em tamanhos iguais alternadamente nas cores preto e branca sendo que no interior das células de cor preta deverá constar a inscrição POLÍCIA CIVIL em fonte Arial Black, tamanho 200, sendo que as células de cor branca deverão conter em seu interior o emblema da Polícia Civil com 31,5cm de diâmetro.



### ANEXO IV FACHADAS E PLACAS IDENTIFICADORAS DOS ÓRGÃOS POLICIAIS

I - Fachadas: as fachadas dos prédios que abrigarem órgãos policiais deverão obedecer as especificações que serão editadas em Portaria do Delegado-Geral de Polícia.

II - Placas: as placas contarão com as especificações e características abaixo relacionadas:

a) Placa de Fachada: as placas de fachada identificadoras de órgãos policiais conterão: à esquerda o emblema da Polícia Civil em Impressão digital, à direita a logo marca oficial do Estado, e ocupando 2/3 da placa, centralizado, constará texto em recorte vinil adesivado, escrito em fonte Arial Black, as palavras: POLÍCIA CIVIL. Abaixo constará texto em recorte vinil adesivado, escrito em fonte Arial Black, em tamanho menor, o nome do órgão policial a ser identificado.



b) Placa Interna: as placas internas serão utilizadas para identificar os diversos serviços de um órgão policial e serão elaboradas da seguinte forma: 01 placa maior em PVC medindo 25cm de largura por 15cm de comprimento, devendo conter dois engates de alumínio para fixação de placa removível; e uma placa removível em PVC medindo 25cm de comprimento por 10cm de largura, sendo que a placa maior, na cor preta, deverá conter em sua extremidade superior o emblema da Polícia Civil, seguido do nome do órgão policial em fonte Arial Black, tamanho 36, cor branca, ambos em impressão por imagem, e a placa removível em PVC na cor preta, conterá a escrita do nome do setor em fonte Arial Black, tamanho 65, ambos em adesivagem de cor branca.



### ANEXO V GRAFISMO DE VIATURAS

O grafismo das viaturas consiste nas especificações e características abaixo relacionadas:

I - o padrão de grafismo abrangerá as partes laterais, frontal, traseira e superior das viaturas e será composto pela pintura, em cor única, da carroceria e colocação de adesivos;

II - a pintura da carroceria das viaturas deverá ser na cor preta em tinta tipo PU (esmalte poliuretano) ou poliéster envernizado, em cor sólida;

III - os adesivos a serem colocados nas viaturas deverão respeitar os seguintes padrões e cores:

a) símbolos representativos do órgão em adesivo vinil, com fundo transparente, respeitando as cores e características do símbolo; e

b) faixas e inscrições em adesivo refletivo, em fonte Arial Black, observando as cores branca 680-10;

IV - para fins de descrição e detalhamento do grafismo, a identificação principal do órgão será feita pelo seguinte texto POLÍCIA CIVIL;

V - o padrão de grafismo observará as seguintes características básicas:

a) Parte frontal:

1. capô composto pelo emblema da Polícia Civil, com suas devidas cores;

2. inscrição POLÍCIA CIVIL na parte superior do para-brisas, em fonte Arial Black, na cor branca, no sentido inverso, ou seja, da lateral do motorista para a do passageiro;

b) Parte traseira:

1. tampa do porta-malas: conjunto composto pelo emblema da Polícia Civil, com suas devidas cores, à esquerda, com a inscrição POLÍCIA CIVIL abaixo do emblema, em fonte Arial Black, na cor branca; à direita, logomarca do Governo do Estado do Tocantins, na cor branca;

2. vidro traseiro: nome/abreviatura da unidade policial (opcional).

c) Parte Lateral:

1. figuras geométricas compostas por faixa horizontal ondulada na parte central do grafismo;

2. emblema da Polícia Civil, com suas devidas cores, nas portas lado motorista e passageiro;

3. inscrição POLÍCIA CIVIL, em fonte Arial Black, na cor branca, levemente inclinada para a direita, no lado do motorista, e para a esquerda, no lado do passageiro;

4. logomarca do Estado do Tocantins, na cor branca, na lateral traseira do veículo.

VI - o grafismo padrão deverá ser adaptado em suas dimensões aos veículos adquiridos ou recuperados de forma a se estabelecer um conjunto visual harmônico e proporcional, a ser definido pela Delegacia-Geral de Polícia;

VII - fica vedada a inclusão de outros símbolos, sinais ou formas de identificação nas viaturas, bem como a exclusão de elementos de caracterização do grafismo padrão estabelecido neste Anexo;

VIII - as prescrições estabelecidas neste Anexo aplicam-se, no que couberem, a ônibus, caminhões, embarcações, aeronaves e outros veículos especiais da Polícia Civil, respeitadas as características, normas e legislação pertinente a cada tipo de transporte.

IX - o grafismo das viaturas do Grupo de Operações Táticas Especiais será disciplinado em ato próprio.

CAPÔ DE VEÍCULOS



TRASEIRA DE VEÍCULOS



#### ANEXO VI VESTIMENTA OFICIAL

A vestimenta oficial segue as especificações, características e imagens abaixo relacionadas, salvo a destinada ao Grupo de Operações Táticas Especiais, a qual será disciplinada em ato próprio:

#### I - Camisetas Para Uso Policial:

##### a) Gola Circular Fechada Branca:

1. na parte frontal a camiseta conterà o emblema da Polícia Civil bordado no lado esquerdo do peito, tamanho 8cm distante 17cm da costura do ombro; abaixo do emblema, escrito em fonte Arial Black, o nome do cargo ocupado pelo policial; no lado direito do peito, bordado POLÍCIA (77mmx14mm) e, CIVIL (50mmx14mm), centralizado com texto anterior, em linha abaixo, em fonte Arial Black; a Bandeira do Estado do Tocantins bordada no braço direito (65mmx40mm), com seu centro distante 9cm do final da manga curta; no braço esquerdo deverá haver bordado POLÍCIA CIVIL no mesmo modelo constante no lado direito do peito e equidistante com a bandeira;

2. nas camisetas manga longa, deverá haver a serigrafia POLÍCIA CIVIL, em fonte Arial Black, disposta de forma vertical, com fonte de 2cm de altura cada letra, conforme o modelo de moletom;

3. na parte dorsal deverá haver a serigrafia POLÍCIA em fonte Arial Black, com (50mmx265mm) seguido de CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte (50mmx170mm); e

4. nas camisetas confeccionadas na tonalidade branca as escritas deverão ser em cor preta.

#### MODELO DA CAMISETA GOLA CIRCULAR FECHADA BRANCA



##### b) Gola Circular Fechada Preta:

1. na parte frontal a camiseta conterà o emblema da Polícia Civil bordado no lado esquerdo do peito, tamanho 8cm distante 17cm da costura do ombro; abaixo do emblema, escrito em fonte Arial Black, o nome do cargo ocupado pelo policial; no lado direito do peito, bordado POLÍCIA (77mmx14mm) e, CIVIL (50mmx14mm), centralizado com texto anterior, em linha abaixo, em fonte Arial Black; a Bandeira do Estado do Tocantins bordada no braço direito (65mmx40mm), com seu centro distante 9cm do final da manga curta; no braço esquerdo deverá haver bordado POLÍCIA CIVIL no mesmo modelo constante no lado direito do peito e equidistante com a bandeira;

2. nas camisetas manga longa, deverá haver a serigrafia POLÍCIA CIVIL, em fonte Arial Black, disposta de forma vertical, com fonte de 2cm de altura cada letra, conforme o modelo de moletom;

3. na parte dorsal deverá haver a serigrafia POLÍCIA em fonte Arial Black, com (50mmx265mm) seguido de CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte (50mmx170mm); e

4. nas camisetas confeccionadas na tonalidade preta as escritas deverão ser em cor branca.

#### MODELO DA CAMISETA GOLA CIRCULAR FECHADA PRETA



## c) Pólo Preta:

1. na parte da frente da camiseta o logotipo da Polícia Civil deverá ser bordado com as cores constantes na imagem abaixo, fixado com aplique, devendo ter 8cm de diâmetro, posicionado no peito do usuário do lado esquerdo, devendo o centro do logotipo da Polícia Civil ficar a distância de 22cm abaixo da costura do ombro, parte superior, e 10,5cm, a esquerda da linha-base da costura dos botões da camisa, tendo como centro, a linha imaginária dos botões; abaixo do emblema, escrito em fonte Arial Black, na cor preta, o nome do cargo ocupado pelo policial; ao final da abertura, linha base, deverá conter duas costuras, distanciadas em 1cm uma da outra; no lado direito do peito, bordado POLÍCIA (77mmx14mm) e, centralizado com texto anterior, CIVIL (50mmx14mm), em linha abaixo, em fonte Arial Black;

2. na parte das costas da camiseta (em serigrafia), constará a inscrição POLÍCIA CIVIL na fonte Arial Black em serigrafia, cor branca, para a camiseta de cor preta, sendo a largura da inscrição de 27cm, com altura de 13cm, devendo o topo das letras estar posicionado a 7cm abaixo da linha da gola; devendo, ainda, estar a inscrição POLÍCIA e, imediatamente abaixo, em linha reta e centralizada, a inscrição CIVIL, com letras, de ambas as inscrições de 4,5cm de altura e 1,4cm de largura;

3. na manga direita da camiseta será bordada a bandeira do Estado do Tocantins, com as cores constantes na imagem abaixo, que terá 4cm de altura e 7cm de largura, ficando posicionada na lateral da manga do usuário, 12cm abaixo da união da costura divisória da manga com a parte superior do ombro e com essa, centralizando o retângulo;

4. na manga esquerda da camiseta será bordado: a inscrição POLÍCIA CIVIL, fonte Arial Black na cor branca, sendo a palavra POLÍCIA com 7,5cm de comprimento, letras com largura de 0,5cm de espessura, totalizando 1,4cm; o tamanho do bordado de cada letra; espaçamento de 0,5cm entre as letras; a palavra CIVIL, deverá constar logo abaixo da palavra POLÍCIA, devidamente centralizada e com espaçamento de 0,8cm entre ambas e nas mesmas medidas, exceto comprimento, constantes deste item; o conjunto deverá ficar posicionado na lateral esquerda da manga do usuário, a 13,5cm abaixo da união da costura divisória da manga com a parte superior do ombro e com essa, centralizada o conjunto POLÍCIA e CIVIL objetivando o cancelamento do bordado, sendo que esse conjunto deverá ter 3,3cm de espessura;

5. as ribanas da gola pólo e os punhos das mangas curtas, nas camisetas de cor preta, sendo o tecido de tecnologia mais adequada para operações policiais, conforme especificações a serem editadas por Portaria do Delegado-Geral, possuindo, ainda, as seguintes características: duas listras brancas, sendo que a listra branca externa terá a largura de 6mm, com intervalo de 5mm e a outra listra branca interna, com 2mm de largura; e

6. a abertura frontal da camiseta será de 16cm, medidos de cima, parte inferior da costura da gola, para baixo, com largura de 3cm onde se fixam os botões, devendo ainda conter fixados três botões incolores, de 1,3cm de diâmetro, fixados com linha preta, com espaçamento entre eles de 5cm, medido do centro de cada botão, sendo que o primeiro botão, de cima para baixo, terá seu centro fixado a 1cm abaixo da costura da linha inferior da costura da gola.

## MODELO DA CAMISETA PÓLO PRETA



## d) Pólo Branca:

1. na parte da frente da camiseta o logotipo da Polícia Civil deverá ser bordado com as cores constantes na imagem abaixo, fixado com aplique, devendo ter 8cm de diâmetro, posicionado no peito do usuário do lado esquerdo, devendo o centro do logotipo da Polícia Civil ficar a distância de 22cm abaixo da costura do ombro, parte superior, e 10,5cm, a esquerda da linha-base da costura dos botões da camisa, tendo como

centro, a linha imaginária dos botões; abaixo do emblema, escrito em fonte Arial Black, na cor preta, o nome do cargo ocupado pelo policial; ao final da abertura, linha base, deverá conter duas costuras, distanciadas em 1cm uma da outra; no lado direito do peito, bordado POLÍCIA (77mmx14mm) e, centralizado com texto anterior, CIVIL (50mmx14mm), em linha abaixo, em fonte Arial Black, na cor preta;

2. na parte das costas da camiseta (em serigrafia), constará a inscrição POLÍCIA CIVIL na fonte Arial Black em serigrafia, cor preta, para a camiseta de cor branca, sendo a largura da inscrição de 27cm, com altura de 13cm, devendo o topo das letras estar posicionado a 7cm abaixo da linha da gola; devendo, ainda, estar a inscrição POLÍCIA e, imediatamente abaixo, em linha reta e centralizada, a inscrição CIVIL, com letras, de ambas as inscrições de 4,5cm de altura e 1,4cm de largura;

3. na manga direita da camiseta será bordada a bandeira do Estado do Tocantins, com as cores constantes na imagem abaixo, que terá 4cm de altura e 7cm de largura, ficando posicionada na lateral da manga do usuário, 12cm abaixo da união da costura divisória da manga com a parte superior do ombro e com essa, centralizando o retângulo;

4. na manga esquerda da camiseta será bordado: a inscrição POLÍCIA CIVIL, fonte Arial Black na cor preta, sendo a palavra POLÍCIA com 7,5cm de comprimento, letras com largura de 0,5cm de espessura, totalizando 1,4cm; o tamanho do bordado de cada letra; espaçamento de 0,5cm entre as letras; a palavra CIVIL, deverá constar logo abaixo da palavra POLÍCIA, devidamente centralizada e com espaçamento de 0,8cm entre ambas e nas mesmas medidas, exceto comprimento, constantes deste item; o conjunto deverá ficar posicionado na lateral esquerda da manga do usuário, a 13,5cm abaixo da união da costura divisória da manga com a parte superior do ombro e com essa, centralizada o conjunto POLÍCIA e CIVIL objetivando o cancelamento do bordado, sendo que esse conjunto deverá ter 3,3cm de espessura;

5. as ribanas da gola pólo e os punhos das mangas curtas, nas camisetas de cor branca, sendo o tecido de tecnologia mais adequada para operações policiais, conforme especificações a serem editadas por Portaria do Delegado-Geral, possuindo, ainda, as seguintes características: duas listras pretas, sendo que a listra preta externa terá a largura de 6mm, com intervalo de 5mm e a outra listra preta interna, com 2mm de largura; e

6. a abertura frontal da camiseta será de 16cm, medidos de cima, parte inferior da costura da gola, para baixo, com largura de 3cm onde se fixam os botões, devendo ainda conter fixados três botões incolores, de 1,3cm de diâmetro, fixados com linha preta, com espaçamento entre eles de 5cm, medido do centro de cada botão, sendo que o primeiro botão, de cima para baixo, terá seu centro fixado a 1cm abaixo da costura da linha inferior da costura da gola.

## MODELO DA CAMISETA PÓLO BRANCA



## II - Camisetas Para Uso no Curso de Formação

## a) Gola Circular Fechada Branca - Aluno

1. na parte frontal da camiseta conterà o emblema da Polícia Civil em serigrafia no lado esquerdo do peito, tamanho 8cm distante 17cm da costura do ombro; abaixo do emblema, escrito em fonte Arial Black, a palavra ALUNO; no lado direito do peito, em serigrafia o nome ACADEMIA DA (77mmx14mm) e, POLÍCIA CIVIL (50mmx14mm), centralizado com texto anterior, em linha abaixo, em fonte Arial Black; a Bandeira do Estado do Tocantins em serigrafia no braço direito (65mmx40mm), com seu centro distante 9cm do final da manga curta; no braço esquerdo deverá haver POLÍCIA CIVIL em serigrafia no mesmo modelo constante no lado direito do peito e equidistante com a bandeira;

2. na parte dorsal deverá haver a serigrafia POLÍCIA em fonte Arial Black, com (50mmx265mm) seguido de CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte (50mmx170mm); e

3. nas camisetas confeccionadas na tonalidade branca as escritas deverão ser em cor preta.

#### MODELO DA CAMISETA GOLA CIRCULAR FECHADA BRANCA - ALUNO



#### b) Gola Circular Fechada Preta - Instrutor

1. na parte frontal da camiseta conterà o emblema da Polícia Civil em serigrafia no lado esquerdo do peito, tamanho 8cm distante 17cm da costura do ombro; abaixo do emblema, escrito em fonte Arial Black, a palavra ALUNO; no lado direito do peito, em serigrafia o nome ACADEMIA DA (77mmx14mm) e, POLÍCIA CIVIL (50mmx14mm), centralizado com texto anterior, em linha abaixo, em fonte Arial Black; a Bandeira do Estado do Tocantins em serigrafia no braço direito (65mmx40mm), com seu centro distante 9cm do final da manga curta; no braço esquerdo deverá haver POLÍCIA CIVIL em serigrafia no mesmo modelo constante no lado direito do peito e equidistante com a bandeira;

2. na parte dorsal deverá haver a serigrafia POLÍCIA em fonte Arial Black, com (50mmx265mm) seguido de CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte (50mmx170mm); e

3. nas camisetas confeccionadas na tonalidade preta as escritas deverão ser em cor branca.

#### MODELO DA CAMISETA GOLA CIRCULAR FECHADA PRETA - INSTRUTOR



#### III - Moletom: na cor preta com escritas na cor branca:

a) na parte frontal o moletom conterà o emblema da Polícia Civil bordado no lado esquerdo do peito, tamanho 8cm distante 17cm da costura do ombro, sendo no lado direito do peito, bordado POLÍCIA (77mmx14mm) e, centralizado com texto anterior, CIVIL (50mmx14mm), em linha abaixo, ambos em fonte Arial Black, e nos braços direito e esquerdo deverá haver a serigrafia POLÍCIA CIVIL, em fonte Arial Black, disposta de forma vertical, com fonte de 2cm de altura cada letra; e

b) na parte dorsal haverá a inscrição POLÍCIA em Arial Black, com (50mmx265mm) seguido da inscrição CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte (50mmx170mm).



IV - Calça Tática: a calça tática da Polícia Civil deverá ser confeccionada em tecido de tecnologia mais adequada para operações policiais, conforme especificações a serem editadas por Portaria do Delegado-Geral, com seis passadores de cinturão no cós e seis bolsos, sendo dois frontais, dois laterais, na altura das coxas, e dois na parte traseira.



#### V - JAQUETAS

a) a jaqueta policial tática será confeccionada em tecido impermeável, resistente e de tecnologia adequada às operações policiais, conforme especificações a serem editadas por Portaria do Delegado-Geral, na cor preta e deverá conter em sua parte frontal o emblema da Polícia Civil bordado no lado esquerdo do peito, tamanho 8cm distante 17cm da costura do ombro, abaixo do emblema, será afixado velcro preto, em forma retangular, medindo (77mmx14mm), que será utilizado para inserir o cargo do policial; no lado direito do peito, bordado POLÍCIA (77mmx14mm) e, abaixo centralizado com texto anterior, CIVIL (50mmx14mm), ambos em fonte Arial Black e nos braços direito e esquerdo, deverá haver a inscrição POLÍCIA CIVIL verticalmente, em Arial Black, com 2cm de altura cada letra; e

b) na parte dorsal haverá a inscrição POLÍCIA em Arial Black, com (50mmx265mm) seguido da inscrição CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte (50mmx170mm).



#### VI - COLETE BALÍSTICO

a) o colete balístico oficial da Polícia Civil deverá conter em sua parte frontal as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 3cm, seguido de CIVIL, em outra linha e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 3cm; e

b) em seu dorso deverá constar as inscrições POLÍCIA em fonte Arial Black, com altura de 5cm seguido de CIVIL, em linha abaixo e centralizado com o texto anterior, em mesma fonte com altura de 5cm.



VII - Calçado tático: O calçado tático policial consistirá em bota ou coturno na cor preta, confeccionada em material de tecnologia adequada a atividade operacional.



VIII - Boné: o boné da Polícia Civil conterà o emblema da Polícia Civil, em suas devidas cores, bordado e centralizado na parte frontal em tamanho 8cm, sendo que na parte de trás da cabeça, terá bordado POLÍCIA CIVIL, com altura de 1 cm em curvatura acompanhando o espaço da presilha de ajuste.



#### ANEXO VII DOCUMENTOS OFICIAIS

Os documentos confeccionados por qualquer órgão policial deverão conter cabeçalho e rodapé padronizados, seguindo as especificações e características abaixo relacionadas:

I - Cabeçalho: deverá conter o emblema da Polícia Civil em suas devidas cores, centralizado em tamanho 1,5 cm, seguido na linha abaixo centralizada da escrita em letra maiúscula: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, e na linha subsequente igualmente centralizado e em letra maiúscula deverá constar o nome órgão policial que emite o documento, com fonte Arial Black e tamanho 10;

II - Rodapé: deverão constar o endereço completo do órgão (rua, número, complemento, bairro, cidade e CEP), o telefone de contato e o e-mail do órgão policial, com fonte Arial Black e tamanho 9.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS  
NOME DO ÓRGÃO POLICIAL

Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-036  
Telefone: (63) 3219-6828  
E-mail: acadepol@ssp.to.gov.br

#### ANEXO VIII

#### PLANO DE FUNDO OFICIAL PARA APRESENTAÇÃO DIGITAL

O Plano de fundo oficial deverá ser usado em toda a apresentação digital realizada por qualquer policial civil em serviço e estará disponível no sítio da Academia da Polícia Civil, conforme modelos abaixo:

I - Tela Inicial de Apresentação:



II - Plano de Fundo Oficial:



#### ANEXO IX

#### PAPEL DE PAREDE OFICIAL PARA TELAS DE COMPUTADORES

O Papel de Parede Oficial deverá ser usado em todos os computadores dos órgãos policiais e estará disponível no sítio da Academia da Polícia Civil, conforme modelo abaixo:



#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

#### PORTARIA SPC Nº 081, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SSP Nº 1487, de 17 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.989, de 23 de outubro de 2013,

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARA DENISE DE ARAÚJO SEIXAS, Papiloscopista, matrícula nº 807567-2, no período compreendido entre os dias 10/08/2016 a 08/09/2016, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Superintendente da Polícia Científica  
Em exercício

## SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

### PORTARIA - SETAS Nº 144, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com a orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento ao Processo de nº 2014/4100/00124, referente aquisição dos bens permanentes (Mobiliário em Geral, Aparelhos e Utensílios Domésticos e etc.) da Ata Para Registro de Preços Pregão Eletrônico para Registro de Preços COMPRASNET nº 034/2015, publicada no DOE 4.587, de 28 de março de 2015.

Art. 2º Constituir essa Comissão de acompanhamento e entrega dos bens permanentes sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Presidente: Luciano Serpa Silva  
Número Funcional: 38330-5

1º Membro: Wyldymar Vieira Freitas da Silva  
Número Funcional: 11143908-2

2º Membro: Raimunda Nonata Diogo Araújo  
Número Funcional: 341074-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 21 de julho de 2016.

## ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

### PORTARIA Nº 274, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-5 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 28/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 002827, firmado com ANTÔNIO UBIRATAN PEREIRA SALGADO CPF nº 044.414.601-63

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 107254/4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### PORTARIA Nº 275, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193, de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320, de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário GERVAZIO QUINTANILHA FAILDE DE AZEVEDO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01207, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de *Brucella abortus* e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 350, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### PORTARIA Nº 276, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 23/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 003459, firmado com DIVINO MOREIRA NEVES CPF nº 227.904.461-72.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 277, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora deu entrada na licença maternidade estando de férias no período;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2015/2016, da servidora LÍDIA DA SILVA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº funcional 11228954-1, no período de 30/06/2016, 1 (um) dia, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 27/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/06/2016.

#### PORTARIA Nº 278, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora LAUDICÉIA DE JESUS TELES CARVALHO, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 743.161.413-68, nº funcional 840224-4, referente ao período aquisitivo 2013/2013, suspensas pela Portaria nº 71/2016, de 10 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4.558, de 12 de fevereiro de 2016, no período de 12/08/2016 a 10/09/2016, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 279, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor DEYVID ROCHA BRITO, CPF: 005.212.761-36, Inspetor de Defesa Agropecuária, Nº Funcional 11143711-2, da Unidade Local de Formoso do Araguaia para Delegacia Regional de Formoso do Araguaia, a partir de 19 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2016.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2016

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º/09/08, c/c Lei nº 1.082/99 e Decreto 860/99;

Considerando a paralização por tempo indeterminado dos serviços pelos servidores públicos do estado do Tocantins;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços com emissão de documentos zoossanitários, dentre eles a Guia de Trânsito Animal GTA ou documento oficial que porventura venha a substituí-la;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELENA BARBOSA DOS SANTOS, Assessora Especial - AE-4, lotada no município de Miracema-TO, nº funcional 1017942-7, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA no Sindicato Rural de Miracema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o processo 2015 34430 003722:

Onde se lê: Classificação Orçamentária 2015 34430 20 609 1148 4067 000; Fonte 0225002607.

Inclui-se: Classificação Orçamentária 2016 34530 20 609.1148.4046; Fonte 0240.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 21/2015.

PROCESSO: Nº 2015.34430.001694

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: TATIANE APARECIDA DE CARVALHO

OBJETO: Locação de imóvel, situado Rua Floriano Peixoto, nº 457, esquina com Rua Nero, no Município de Araguatins - TO.

VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais. Total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34530.20.122.1148.4080.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTES: 0240666666.

VIGÊNCIA: 15/09/2016 até 14/09/2017.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2016.

SIGNATÁRIOS:

HUMBERTO VIANA CAMÊLO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

TATIANE APARECIDA DE CARVALHO - Proprietária do imóvel urbano.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 40/2012.  
 PROCESSO: Nº 2012.3443.001167.  
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 LOCADOR: JOÃO BOSCO RÊGO CUNHA.  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, mantendo o seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
 VALOR: R\$ 1.411,74 (um mil quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 16.940,88 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3453.20.122.1148.4080  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
 FONTE: 0240.  
 VIGÊNCIA: de 02/10/2016 até 01/10/2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016.  
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 JOÃO BOSCO RÊGO CUNHA - Proprietário do imóvel urbano.

**AEM-TO**Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR****PORTARIA/AEM/TO Nº 070, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM-TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGENCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora, CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, matrícula nº 941041-3, CPF Nº 831.278.441-15, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 010/2016, processo nº 2016.20610.000040, com a empresa: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.045.079/0001-41, referente à aquisição de Vale Transporte Intermunicipal para servidor desta Agência de Metrologia.

Art. 2º Designar a servidora, Maria Caroline S. Vanderleiz, Nº Funcional 128496-7, CPF Nº 043.559.611-09, como fiscal substituto do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2016.20610.000040  
 CONTRATO Nº: 010/2016  
 CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.  
 CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME CNPJ: nº 09.045.079/0001-41  
 OBJETO DO CONTRATO: aquisição de vale transporte intermunicipal, para atender o(s) servidor(es) com exercício funcional nesta Agência de Metrologia - AEM/TO e conforme solicitação e especificações contidas no processo nº 2016.20610.000040.  
 VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).  
 NATUREZA DA DESPESA: 339039  
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
 FONTE RECURSO: 0225002608  
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO  
 RAUL SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS - Representante da Contratada

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

CONTRATO Nº 012/2016;  
 PROCESSO Nº 2016/00046;  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: MEU MICRO LTDA - EPP CNPJ sob o nº 08.777240/001-09.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.679,92 (quatorze mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Constitui objeto do presente contrato a aquisição de computadores *Desktop* para dar continuidade ao trabalho, em substituição de máquinas que já se encontram defeituosas e com grande depreciação em função do tempo, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 008/2016 e demais documentos integrantes deste Processo".

INÍCIO: 05 de Agosto de 2016

TÉRMINO: 05 de Agosto de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2016

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR - Diretor Presidente

JOÃO BATISTA NUNES TEIXEIRA - Representante

*DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO*

**PORTARIA/Nº 028/FOMENTO/2016**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar a aquisição de Computadores *Desktop* para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para realizar aquisição de Computadores *Desktop* para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa MEU MICRO LTDA - EPP, CNPJ n. 08.777240/0001-09, no valor de R\$ 14.679,92 (quatorze mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 046/2016 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

*DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO*  
 em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2016.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA  
 Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2012/10990/0001142  
 CONTRATO Nº: 007/2012  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,  
 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
 CONTRATADA: EXATA COPIADORA LTDA.  
 CNPJ: 06.055.186/0001-62  
 ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO  
 OBJETO: Prorrogação da vigência e do valor do contrato.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.452,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1124.4266.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0240666666  
 DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016  
 VIGÊNCIA: 16/08/2016 a 15/08/2017  
 SIGNATÁRIOS:  
 CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante  
 ROSANA RIBEIRO LOPES - Representante da Contratada

**BANCO DO EMPREENDEDOR**Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2015.10130.000029  
 CONTRATO: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2015  
 CONTRATANTE: Banco do Empreendedor  
 CONTRATADO: SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas.  
 OBJETO: Fornecimento de serviços de vale-transporte para uso deste Instituto.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041.122.1053.45300000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0100666666  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2016  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2016 a 31/08/2017  
 SIGNATÁRIOS:  
 1 - Acy de Carvalho Fontes - Presidente do Banco do Empreendedor  
 2 - José Antonio dos Santos Junior - Presidente da SETURB.

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 557/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (23) dias de férias no período de 15/08/2016 a 06/09/2016, ao servidor ARINALDO ARAUJO DA SILVA, matrícula 1017357-1, CPF: 899.693.161-68, referente ao período aquisitivo de 24/02/2011 a 23/02/2012, prevista para o período de 03/08/2015 a 01/09/2015, suspensa pela PORTARIA/ DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 497/2015 de 06/08/2015, publicada no D.O.E. nº 4.432, de 07/08/2015.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 645/AP, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas abaixo identificadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000490  
 SEGURADA: CLEONICE CARDOSO XAVIER  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 749397/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PROCESSO Nº 2013/24830/000342  
ERRATA DA PORTARIA Nº 480/AP, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

ONDE CONSTA:  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: proporcional

PASSE A CONSTAR:  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: média aritmética simples

**UNITINS**Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 487/2016**

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124/2016, e pelo ATO nº 932 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.663 de 15/07/2016.

Considerando a mudança da natureza jurídica da UNITINS, ocasionando assim, a necessidade de incorporar seus bens ao Sistema de Patrimônio do Poder Executivo Estadual, sendo necessária comissão para proceder com a avaliação de todo acervo patrimonial existente para que se exerça a referida incorporação,

## RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Acervo Patrimonial:

I - Owederson Ricardo de Oliveira Alves - Assessor de Controle e Levantamento - Presidente;

II - Murillo Tavares Cirqueira de Oliveira - Assistente Administrativo - Coordenadoria de Patrimônio - Membro;

III - Gustavo Luiz Miranda Sousa - Contador - Diretoria Financeira - Membro;

IV - Creones Aires Ribeiro - Assessor Técnico de Manutenção - Membro;

V - Marcos Roberto C. de Vasconcelos - Assessor de Manutenção e Suporte Técnico - Membro;

VI - Olicio Fernandes de Souza Neto - Assistente Administrativo - Diretoria de Engenharia e Obras - Membro.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 252, DE 12 DE JUNHO DE 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

## EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 16.0.000001915-5.  
 Edital para prestação de serviço voluntario nº: 037/2016.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntário: Douglas Peres Pimentel  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 01/08/2016.  
 Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.  
 Douglas Peres Pimentel - Voluntário.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EDITAL Nº 137/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Republicado para correção

## RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO - EDITAL Nº 131/2016.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução - CSDP 141, de 06 de julho de 2015, FAZ SABER a todos que não houve interessados a 01 (uma) vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública oferecida na localidade de Ananás no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 131/2016 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.677, de 04 de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Superintendente de Administração e Finanças

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016  
PROCESSO Nº 018/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TO, torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preço Nº 011/2016, objetivando a Contratação de Empresa para Confeção de Uniformes em Malha, para Atender as Necessidades do Município de Combinado - TO, realizada às 14h00min do dia 06 de Julho de 2016, onde se chegou ao seguinte resultado: a empresa ANICE PALMEIRA DO PRADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.665.035/0001-26, foi vencedora de todos os itens julgados perfazendo um montante global de: R\$ 22.131,00 (vinte e dois mil cento e trinta e um reais), conforme Mapa de Julgamento. Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta Municipalidade. Combinado-TO, 11 de Julho de 2016. CLEVISSON ALVES DANIEL - Presidente da CPL.

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016  
PROCESSO Nº 022/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TO, torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preço Nº 002/2016, objetivando a Contratação de empresa para executar implantação de sistema simplificado de abastecimento de água (Perfuração de Poços Artesianos), no Município de Combinado - Tocantins, conforme especificações deste edital, realizada às 08h30min do dia 10 de Agosto de 2016, onde se chegou ao seguinte resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA pela segunda vez, por não comparecer nenhum licitante interessado. Combinado-TO, 11 de Julho de 2016. CLEVISSON ALVES DANIEL - Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016  
ATA Nº 013/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO, ESTADO DO TOCANTINS, torna publico o Extrato de Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 011/2016.  
 OBJETO: Contratação de Empresa para Confeção de Uniformes em Malha, para Atender as Necessidades do Município de Combinado - TO, realizada às 14h00min do dia 06 de Julho de 2016.  
 CONTRATADO: ANICE PALMEIRA DO PRADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.665.035/0001-26, perfazendo um montante global de R\$ 22.131,00 (vinte e dois mil cento e trinta e um reais).  
 BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Lei 10.520/02, Leis Comp. 123/06, 147/2015, Dec. Fed. 7.892/13, Dec. Mun. 003/2015 e alterações.  
 VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura /Publicação.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES  
 Prefeita Municipal

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2015.  
 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015.  
 CONTRATO Nº 014/2016.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TO.  
 CONTRATADO: RLB CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.925.936/0001-51.  
 OBJETO: O termo aditivos tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo por igual período previsto no Contrato inicial, firmado entre as partes, nos termos provisionado na Cláusula Segunda do Presente Termo Aditivo. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, conforme Cláusula Quinta do Termo Aditivo.  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2015.  
 SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES - Prefeita Municipal.  
 ITALO ROCHA LIMA BRITO - Representante da Contratada.

Combinado - TO, 23 de Novembro de 2015.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 014/2015.  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015.  
CONTRATO Nº 014/2016.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TO.  
CONTRATADO: RLB CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.925.936/0001-51.  
OBJETO: O termo aditivos tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo por igual período previsto no Contrato inicial, firmado entre as partes, nos termos provisionado na Cláusula Segunda do Presente Termo Aditivo. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, conforme Cláusula Quinta do Termo Aditivo.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2016.  
SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES - Prefeita Municipal.  
ITALO ROCHA LIMA BRITO - Representante da Contratada.

Combinado - TO, 16 de Maio de 2016.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 015/2015.  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015.  
CONTRATO Nº 015/2016.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TO.  
CONTRATADO: RLB CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.925.936/0001-51.  
OBJETO: O termo aditivos tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo por igual período previsto no Contrato inicial, firmado entre as partes, nos termos provisionado na Cláusula Segunda do Presente Termo Aditivo. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, conforme Cláusula Quinta do Termo Aditivo.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2015.  
SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES - Prefeita Municipal.  
ITALO ROCHA LIMA BRITO - Representante da Contratada.

Combinado - TO, 23 de Novembro de 2015.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 015/2015.  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015.  
CONTRATO Nº 015/2016.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO - TO.  
CONTRATADO: RLB CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 19.925.936/0001-51.  
OBJETO: O termo aditivos tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo por igual período previsto no Contrato inicial, firmado entre as partes, nos termos provisionado na Cláusula Segunda do Presente Termo Aditivo. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, conforme Cláusula Quinta do Termo Aditivo.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2016.  
SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES - Prefeita Municipal.  
ITALO ROCHA LIMA BRITO - Representante da Contratada.

Combinado - TO, 16 de Maio de 2016.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA****EDITAL DE CITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA/TO - Edital de Notificação/Intimação - Prazo: 05 (cinco) dias. Inciso V, do art. 5º, do Decreto Lei Federal 201/67. O Presidente da Comissão Processante 001/2016, da Câmara Municipal de Caseara/TO, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na Câmara Municipal, uma denúncia subscrita pelo senhor Wanderlei Fernandes Rocha de Sousa, onde relata que o Prefeito Municipal cometera infração político administrativa, por contratar empresa para realização de recuperação de estrada vicinais, pagar, e não haver prestação do serviços e negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município; contratação de empresa, pagamento e não realização de serviços de reforma de escolas; por constatação de saldo em caixa e não localização efetiva dos recursos; desvio de finalidade no emprego dos valores destinados ao pagamento dos empréstimos consignados com a Caixa Econômica Federal, além de quebra de princípios da Administração Pública e lesão ao Erário, baseando nas provas como cópia das diversas Ações Cíveis Públicas proposta pelo Ministério Público de Araguacema contra o Prefeito Municipal, cuja denúncia foi recebida por maioria absoluta dos vereadores, e, em consequência, foi instaurada a Comissão Processante 001/2016. A diligência desta Comissão, no intuito de se notificar o denunciado para apresentar Alegações Finais em 5 (cinco) dias, foi infrutífera, pois o denunciado não foi localizado. Portanto, pelo presente edital NOTIFICA o Sr. Chefe do Poder Executivo do Município de Caseara, Prefeito RENATO DE ALMEIDA, que segundo informações por ele mesmo prestadas quando de sua posse, é brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 388.959.351-87, residia na cidade de Caseara/TO, Rua Joaquina, s/n, centro, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, apresente Alegações Finais, por escrito, conforme preceitua o inciso V, do art. 5º, do Decreto Lei Federal 201/67. Os autos da Comissão Processante 001/2016, contendo a denúncia e os documentos que a instruíram, encontram-se à disposição do denunciado, na sede desta Câmara Municipal de Caseara, sita à Av. Trajano de Almeida, s/n, centro, CEP: 77.680-000, cidade de Caseara/TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no mural de publicações constante na sede da Câmara Municipal de Caseara e publicado no Diário Oficial do Tocantins. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caseara/TO, aos 15 dias do mês de Agosto de 2016. Eu, ILVO DE ASSIS DA SILVA, Presidente da Comissão Processante 001/2016 subscrevi.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar para as Escolas Municipais do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 25/agosto/2016, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir o dia 17/agosto/2016, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 15 de Agosto de 2016.

Fernandes Martins Rodrigues  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de material de Higiene e Limpeza e Alimentação exclusivo para os programas CRAS, CREAS, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do nosso Município, e Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 29/agosto/2016, às 13h (horário local), no Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a partir o dia 18/agosto/2016, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 15 de Agosto de 2016.

Ruth Campos de Araújo Rodrigues  
Gestor do Fundo de Assistência Social Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Itapiratsins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos para o auditório do Centro de Múltiplo Uso do município de Itapiratsins - TO, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 011/2016.

A abertura do pregão será no dia 26 de agosto de 2016 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratsins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite, nº 50, Centro, Itapiratsins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: cpl.itapiratsins@outlook.com.br.

Itapiratsins - TO, 16 de Agosto de 2016.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

Às 08:00 horas do dia 30 de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.844.985/0001-10, com sede na Praça Abilio Wolney, s/nº, Centro - Novo Jardim - TO, neste ato representado pelo Senhor José Angelo dos Reis, pregoeiro deste município, nomeado através do Decreto nº 099/2014, foram registrados nesta Ata os preços da empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, resultante do Pregão Presencial nº 003/2015, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS na contratação de empresas para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e nas inclusões e alterações que venham a ser realizadas durante toda a vigência do contrato. As especificações constantes do Pregão Presencial SRP nº 009/2016, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e nas Propostas de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/12/2016, a contar de 11/07/2016

**1. DA CONTEMPLADA**

**PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA.**

LOTES	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
01	MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES	338.562,47
02	MATERIAS ODONTOLÓGICOS	83.033,28
TOTAL GERAL		421.595,75

José Angelo dos Reis  
Pregoeiro

Profarm Com de Med e Mat Hospitalares Ltda

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Adelino Barbosa dos Santos, inscrito no CPF: 228.609.161-72, torna público que requereu a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS-TO, Autorização Ambiental para o nivelamento de solo, na propriedade rural Associação de Chacareiros da Gleba do Jaú, 6ª etapa propriedade localizado no LOTE 443, LOTEAMENTO CHÁCARAS ESPECIAIS - GLEBA CÔRREGO JAÚ, 6ª ETAPA. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. EVI DE PAULA E SOUSA, CPF: 066.052.222-53, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pocilga, localizado na Chácara Água Limpa, Zona Rural do município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PAULO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF - MF sob o Nº 123.272.391-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE PEQUENO PORTE e MÉDIO IMPACTO OUTORGA PARA USO DE ÁGUA, para a atividade de piscicultura, com endereço na Fazenda SANTO ANTONIO, Zona Rural, Município de PIUM - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**FUNDAÇÃO UNIRG**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 24/2016**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - SRP (exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER'S necessários ao atendimento das necessidades da Fundação UnirG. Dia: 29/08/2016 às 9h (horário local). A sessão para processamento do pregão ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. As cópias dos editais poderão ser retiradas no portal: www.unirg.edu.br, solicitadas através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 15 de Agosto de 2016.

Cristyane Oliveira de Carvalho  
Pregoeira